

100	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	CARTONADO	R\$ 43,30	R\$ 866,00
101	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	24	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 500,00
102	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	CARTONADO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
103	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	24	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 500,00
104	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	12	MANDALA	PATRICIA GEIS	24,7x26,7	CAPA DURA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
105	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	IMBAEL E SIMÃO ABOMINÁVEL	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	CAPA DURA	R\$ 43,30	R\$ 866,00
106	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	CARTONADO	R\$ 43,30	R\$ 866,00
107	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	CARTONADO	R\$ 38,60	R\$ 772,00
108	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	UM PEQUENO GNOMO DESASTROSO	24	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 500,00
109	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	24	MANDALA	MAUDE IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 500,00
110	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	30	MELHORAMENTO S	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
111	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	24	MELHORAMENTO S	REID NANI	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,50	R\$ 930,00
112	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	MELHORAMENTO S	ZIRALDO	25X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
113	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	32	MELHORAMENTO S	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,50	R\$ 930,00
114	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	32	MELHORAMENTO S	TEREZINHA MARTINO	15,6x23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,50	R\$ 930,00
115	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	FICTS	48	MELHORAMENTO S	ZIRALDO	27X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
116	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	32	MELHORAMENTO S	MERLI	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 40,50	R\$ 810,00
117	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	32	MELHORAMENTO S	MERLI	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 40,50	R\$ 810,00
118	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	112	MELHORAMENTO S	ZIRALDO	15,5X23	OFFSET 90G	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
119	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	30	MELHORAMENTO S	FLÁVIA MUNIZ	20X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 36,50	R\$ 730,00



120	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	12	BICHIM	23	MELHORAMENTO S	ZIRALDO	19X15	OFFSET 90G	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
121	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	24	MELHORAMENTO S	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	OFFSET 90G	R\$ 34,00	R\$ 680,00
122	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	37	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
123	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	32	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
124	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SE VIA NA VACA DESTA HISTÓRIA	32	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER	22X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,50	R\$ 930,00
125	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	44	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPÍ HERRERA	30,5X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
126	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	GABY E O PLANO DE LILA	43	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
127	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	36	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	PAPEL COUCHÊ	R\$ 17,00	R\$ 340,00
128	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	LORENZILLA DENTRO DO COCO	48	COUCH PROJETO	SÉRGIO GAPPARELLI	25x25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
129	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ESQUEÇA A PRINCESA DESEJOSA	32	COUCH PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	20,5X30	PAPEL COUCHÊ	R\$ 41,30	R\$ 826,00
130	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	DEVER DE CASA	32	COUCH PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
131	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ANDRÉ E O TOM	34	COUCH PROJETO	ANDRÉ NEVES	28X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 44,50	R\$ 890,00
132	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	40	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
133	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	24	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 44,50	R\$ 890,00
134	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	OFFSET 90G	R\$ 21,00	R\$ 420,00
135	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	32	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
136	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
137	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	0	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
138	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	44	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
139	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	48	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00



140	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	0	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
141	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	16	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	CARTONADO	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
142	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,60	R\$ 792,00
143	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A PESCARIA	20	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
144	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	BALÃO DE GATO	20	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,00	R\$ 680,00
145	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	9	CORRE-CUTIA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	PAPEL COUCHÊ	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
146	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	10	GATO ERATO	32	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
147	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,90	R\$ 698,00
148	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O DIÑO DE ESTIMAÇÃO	48	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 41,30	R\$ 826,00
149	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	32	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,90	R\$ 698,00
150	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	8	PÊ DE COELHO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	PAPEL COUCHÊ	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
151	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	20	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,00	R\$ 680,00
152	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SEM PÊ NEM CABEÇA	16	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
153	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
154	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	22	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	CARTONADO	R\$ 46,50	R\$ 930,00
155	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	16	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	CARTONADO	R\$ 34,90	R\$ 698,00
156	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	32	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	OFFSET 90G	R\$ 39,60	R\$ 792,00
157	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	28	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	CARTONADO	R\$ 43,30	R\$ 866,00
158	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	14	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	CARTONADO	R\$ 139,60	R\$ 2.792,00
159	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	16	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	CARTONADO	R\$ 34,90	R\$ 698,00
160	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	28	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	CAPA DURA	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00



161	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ALAGADOS	34	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 36,50	R\$ 730,00
162	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	12	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	CARTONADO	R\$ 139,60	R\$ 2.792,00
163	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	32	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 154,40	R\$ 3.088,00
164	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	CAPA DURA	R\$ 38,60	R\$ 772,00
165	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
166	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	160	VIZU	DIVERSOS	26X26	CAPA DURA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
167	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	160	VIZU	DIVERSOS	26X26	CAPA DURA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
168	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	10	VIZU	RECLAIRE PHILIP	18,8X19	CARTONADO	R\$ 153,10	R\$ 3.062,00
169	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
170	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ERA UMA VIZ UM LEÃO	36	VIZU	KARI NEWSON, TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,90	R\$ 698,00
171	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ELIC, O PORCO-ESPINHO	30	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,90	R\$ 698,00
172	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	15	VIZU	DIVERSOS	15X22	CARTONADO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
173	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	8	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	CARTONADO	R\$ 154,40	R\$ 3.088,00
174	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	28	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	CARTONADO	R\$ 43,30	R\$ 866,00
175	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	10	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	CARTONADO	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
176	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	26	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	CARTONADO	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
177	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	CAPA DURA	R\$ 38,60	R\$ 772,00
178	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	28	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	CAPA DURA	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
179	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	16	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	CARTONADO	R\$ 34,90	R\$ 698,00
180	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	20	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21x22	CARTONADO	R\$ 46,50	R\$ 930,00
181	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	CARTONADO	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
182	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,90	R\$ 698,00
183	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	28	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	CAPA DURA	R\$ 46,50	R\$ 930,00

184	1º AO 3º ANO	20	COLEÇÃO	4	POP-UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	CAPA DURA	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
185	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	CARTONADO	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
186	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	CARTONADO	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
187	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	18	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	PAPEL COUCHE	R\$ 34,90	R\$ 698,00
188	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SLIME CORNIO	21	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	PAPEL COUCHE	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
189	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	30	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMEN	28X25	CAPA DURA	R\$ 38,60	R\$ 772,00
190	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENFERMEIRA	36	VIZU	KATARINA MACUVORA TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	PAPEL COUCHE	R\$ 38,60	R\$ 772,00
191	1º AO 3º ANO	20	LIVRO	1	MINHA MÃE VAMOS DIVIDIR, ESQUINHO	46	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	CARTONADO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
TOTAL:						R\$ 265.520,00			TOTAL:		R\$ 265.520,00	

Data da confecção: 26/02/2025

Validade do Orçamento: 180 dias

Data da confecção: 26/02/2025

Validade do Orçamento: 180 dias

Prazo de pagamento: A COMBINAR

Prazo de entrega: A COMBINAR

02.593.711/0001-42

Vizu Editora e Distribuidora
de Livros Ltda.

Rua Dom Pedro II, nº 319
Petrópolis - CEP 99.051-390
Passo Fundo - RS

VIZU - Editora e Distribuidora de Livros - LTDA

(54) 3847-9100

orcamento2@vizaeditora.com.br

R. Dom Pedro II, 319 - Petrópolis - Passo Fundo - RS

CNPJ: 02.593.711/0001-42

I.E. nº: 091/020.406-3 Insc. Mun: 39.509



Pedido Nº 3376

DESTINADA PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE:

PIMENTA BUENO - RO

ITEM	SÉRIE	QTD.	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	VALOR EDITORA	VALOR AUTOR	FORMATO	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	4	8 AS AVENTURAS DE ROBERTO FUFU	45	AGACHUECO	RS BETUNAS TINGELIN	23X17	OFFSET 90G	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	12	25 VÁRIOS CONTOS CLASSICOS	32	AGACHUECO	RS VÁRIOS AUTORES	21X28	PAPEL COUCHÉ	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00
3	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	10	10 VÁRIOS CONTOS CLASSICOS	32	AGACHUECO	RS VÁRIOS AUTORES	21X28	PAPEL COUCHÉ	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
4	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	7	7 APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	112	ARTELER	RS MONTEIRO LOBATO	22X15	OFFSET 90G	R\$ 180,60	R\$ 3.612,00
5	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	8	8 AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	110	ARTELER	RS MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	OFFSET 90G	R\$ 206,40	R\$ 4.128,00
6	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	18	18 CLASSICOS EM QUADRINHOS	72	ARTELER	RS VÁRIOS AUTORES	23X16	PAPEL COUCHÉ	R\$ 335,40	R\$ 6.708,00
7	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	9	9 CONTOS MARAVILHOSOS	110	ARTELER	RS VÁRIOS AUTORES	15,4x22,6	OFFSET 90G	R\$ 232,30	R\$ 4.646,00
8	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	4	4 MENINOS DA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	24X20	PAPEL COUCHÉ	R\$ 154,40	R\$ 3.088,00
9	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	6	6 O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	110	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2x22,7	OFFSET 90G	R\$ 154,80	R\$ 3.096,00

VIZU - Editora e Distribuidora de Livros - LTDA

(64) 3317-9100

orcamento2@pnae.com.br

R. Dom Pedro II, 819 - Petrópolis - Passo Fundo - RS

CNPJ: 02.593.711/0001-42

I.E. nº: 091/020.406-3 Insc. Mun: 39.509

006473

10	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	140	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14X21	OFFSET 90G	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
11	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	171	ÁTICA	MARCEL AQUINO	18X13	OFFSET 90G	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
12	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	180	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
13	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	BOCARA OU COROA?	128	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	OFFSET 90G	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
14	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CRISTINA TARINA MALAGUEIA	136	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	OFFSET 90G	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
15	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	136	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	OFFSET 90G	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
16	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CORRENDO E UMA AVENTURA	144	ÁTICA	ROSANA BOND	18,4X18,5	OFFSET 90G	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
17	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
18	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
19	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
20	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
21	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
22	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
23	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
24	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
25	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
26	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
27	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
28	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DEPOIS QUEM FICARÁ?	172	ÁTICA	ELIANE JACOBICA	24X17	OFFSET 90G	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00



	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	133	ATICA	MARCA AQUINO	24X17	OFFSET 90G	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
30	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A COR DO AZUL	104	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	OFFSET 90G	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
31	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	48	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ROTA VION UNIO	20,5X20,5	PAPEL COUCHÊ	R\$ 42,00	R\$ 840,00
32	4º E 5º ANO	20	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TORMENTA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	OFFSET 90G	R\$ 36,90	R\$ 738,00
33	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO TEMPO POR NADA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	OFFSET 90G	R\$ 38,60	R\$ 772,00
34	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O COMERCIO E A INFERNO	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	OFFSET 90G	R\$ 36,90	R\$ 738,00
35	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MARCO NEGRO	128	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO NEGRO	15,7X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 49,90	R\$ 998,00
36	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	32	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ROTA VION UNIO	16,8X23,80	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
37	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ROMA	272	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7X21	OFFSET 90G	R\$ 47,50	R\$ 950,00
38	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HO	165	EDITOR DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	OFFSET 90G	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
39	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	32	EDITOR DO BRASIL	ROSINHA	21X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
40	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A VERDADE E DE TODOS	48	EDITOR DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6X17,7	PAPEL COUCHÊ	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
41	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ABC DO TRAVALINGUA	32	EDITOR DO BRASIL	ROSINHA	25X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
42	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	40	EDITOR DO BRASIL	ROSINHA	24X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
43	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	69	EDITOR DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	OFFSET 90G	R\$ 49,90	R\$ 998,00
44	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	EDITOR DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
45	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	40	EDITOR DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
46	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	36	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 36,90	R\$ 738,00

47	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	26	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
48	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	26	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
49	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	26	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
50	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	26	EUREKA	BARTISTE GROSFILLEY	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DAVID LITCHFIELD - TRADIÇÃO EDITORA EUREKA INFANTIL	40	EUREKA	DAVID LITCHFIELD	30X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
52	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	34	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
53	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O QUE VOCÊ PRA	35	EUREKA	JENNIFER MOORE	24X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,50	R\$ 690,00
54	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MOJO ANTESONAY	36	EUREKA	SAGMA FRANCIS	30X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
55	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	OS SONHOS DE CATIA	36	EUREKA	FACEGUARA DANTAS	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
56	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	38	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	PAPEL COUCHÊ	R\$ 36,90	R\$ 738,00
57	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	48	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,80	R\$ 516,00
58	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	48	FAROL HQ	SIR ARTHUR COMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	PAPEL COUCHÊ	R\$ 28,50	R\$ 570,00
59	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	68	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 600,00
60	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	48	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 28,50	R\$ 570,00
61	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	48	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 28,50	R\$ 570,00



62	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	48	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
63	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	120	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
64	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	63	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	OFFSET 90G	R\$ 44,50	R\$ 890,00
65	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	40	FTD	RUBEM ALVES	27X20	OFFSET 90G	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
66	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	47	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	OFFSET 90G	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
67	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	32	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	OFFSET 90G	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
68	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	VIRANDO A PAGINA	56	FTD	LEO CUNHA E TIAGO FREITAS	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
69	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MATIAS, VOCÊS JODAM DE QUEM?	48	GLOBAL	DESPINA MAVERICOU	15,5X20,5	PAPEL COUCHÊ	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
70	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CONTE UMA FAZENDA	128	GLOBAL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	OFFSET 90G	R\$ 34,50	R\$ 690,00
71	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	JURAMA DA MÔNICA NARIZINHO ARREBITADO	60	GLOBAL	MONTEIRO LOBATO	30X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 60,20	R\$ 1.204,00
72	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	#QUEDADO GAROTO APAIXONADO	88	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	OFFSET 90G	R\$ 40,00	R\$ 800,00
73	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	40	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	PAPEL COUCHÊ	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
74	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	64	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,80	R\$ 516,00
75	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	80	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	OFFSET 90G	R\$ 43,50	R\$ 870,00
76	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	103	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	OFFSET 90G	R\$ 38,60	R\$ 772,00
77	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	41	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
78	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	68	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	OFFSET 90G	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
79	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	144	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	OFFSET 90G	R\$ 39,00	R\$ 780,00



80	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	102	GLOBAL	TA. CARRARO	23X15	OFFSET 90G	R\$ 40,00	R\$ 800,00
81	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	126	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	OFFSET 90G	R\$ 43,50	R\$ 870,00
82	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
83	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUEISTO OU AQUÍLO?	64	GLOBAL	AS CECÍLIA MEIRELES	21X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
84	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	EU, O PASSARINHO ME CONTOU	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
85	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO NÃO GOSTA	32	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	27X18	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
86	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	EU NÃO PERDI ANIMA	37	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	PAPEL COUCHÊ	R\$ 44,50	R\$ 890,00
87	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CAPIÃO DO RIO DAS CARCAS	29	GLOBAL	MARI OLIVIANA	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
88	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	EU E MENINOS	34	GLOBAL	TONI BRANDAO	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
89	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUCOINHO - PRA QUE DINHEIRO	64	GLOBAL	ALBERTO ZIRALDO	24X17	OFFSET 90G	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
90	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O CASAMBEIRO DO RIO DAS CARCAS	64	GLOBAL	MONTEIRO LOBATO	23X17	OFFSET 90G	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
91	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	111	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	OFFSET 90G	R\$ 44,50	R\$ 890,00
92	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	56	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	PAPEL COUCHÊ	R\$ 44,50	R\$ 890,00
93	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	CAPA DURA	R\$ 47,50	R\$ 950,00
94	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,50	R\$ 690,00
95	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	MANDALA	JONNY DUDDE	25X29	CAPA DURA	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
96	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	96	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
97	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	38	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	CAPA DURA	R\$ 49,10	R\$ 982,00



98	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	CAPA DURA	R\$ 48,30	R\$ 966,00
99	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	CAPA DURA	R\$ 48,30	R\$ 966,00
100	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	92	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
101	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FABRICA DE VIDROS	62	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 44,00	R\$ 880,00
102	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	32	MELHORAMENTOS	ESTATIANE BELINKY	24X16	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,00	R\$ 760,00
103	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	AS ESTERNAS DE PAUL E NICKOLAU	32	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,30	R\$ 966,00
104	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SOL TÃO VEM NA MÃO	32	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH WILLIAMS	30X22	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
105	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM SENTIDO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 45,00	R\$ 900,00
106	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MENINO MARROM	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
107	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MENINO QUADRADINHO	32	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
108	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	80	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	OFFSET 90G	R\$ 49,00	R\$ 980,00
109	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	38	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
110	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	46	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	PAPEL COUCHÊ	R\$ 40,50	R\$ 810,00
111	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 45,00	R\$ 900,00
112	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	OFFSET 90G	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
113	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	PAPEL COUCHÊ	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00



116	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	FELPO FILVA	56	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
117	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	48	MODERNA	R. DOUGLAS TUFANO	24X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,30	R\$ 966,00
118	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	EVA F. LOLO BARNABÉ	32	MODERNA	R. EVA FURNARI	18X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
119	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	EVA F. O TÊXICO DO SAPÃO	40	MODERNA	R. EVA FURNARI	18X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
120	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	128	MODERNA	R. EVA FURNARI	16X23	OFFSET 90G	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
121	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PANDOLFO BURELA	32	MODERNA	R. EVA FURNARI	18X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
122	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MACACALTA PRETA	40	MODERNA	R. RUTH RACHA	23,5X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
123	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MACACALTA PRETA	40	MODERNA	R. RUTH RACHA	23,5X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
124	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A MACACALTA LÚVA EM QUARENTINOS	58	REJOMPALIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIRE ALEX GENARO	27X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
125	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MALATA	28	PEQUENA ZAHARA	RAPHAEL FRIER	24,60X24,6	PAPEL COUCHÊ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
126	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARGA ENCANTADA	32	PROJETO	ROSINHA	21X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
127	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	32	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	PAPEL COUCHÊ	R\$ 43,50	R\$ 870,00
128	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	56	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	PAPEL COUCHÊ	R\$ 27,50	R\$ 550,00
129	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	62	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	OFFSET 90G	R\$ 21,00	R\$ 420,00
130	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	80	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	OFFSET 90G	R\$ 34,50	R\$ 690,00
131	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	SULWE	48	ROQUINHO	LUPITA NYONGO	21X26	CAPA DURA	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
132	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	54	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21,8	OFFSET 90G	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
133	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O CASACO	32	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 47,50	R\$ 950,00



134	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	196	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUZ	16X21	OFFSET 90G	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
135	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	104	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	PAPEL COUCHÊ	R\$ 49,00	R\$ 980,00
136	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	5ª BISA BIA, BISA BELA	80	SALAMANDRA	IANA MARIA MACHADO	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
137	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DE REPENTE DA CERTO	164	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
138	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEU AMIGO DO REI	32	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23,5X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
139	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	40	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	PAPEL COUCHÊ	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
140	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	FIATTA MACHUCA	40	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
141	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA FANTASIA	80	SCIPIONE	IMACONTE MIRENE	20X28	OFFSET 90G	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
142	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	AVOZ DO SENHOR	64	SCIPIONE	GISELA LAPORTA NICOLELIS	22X15	OFFSET 90G	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
143	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PRÍNCIPE E O MENDECO	40	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
144	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ROBIN HOOD	112	SCIPIONE	JOEL RUEINO DOS SANTOS	14X21	OFFSET 90G	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
145	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	72	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	OFFSET 90G	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
146	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	OFFSET 90G	R\$ 43,50	R\$ 870,00
147	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	40	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	PAPEL COUCHÊ	R\$ 34,80	R\$ 696,00
148	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	40	TRIBOS	MICHELE IACocca	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
149	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	39	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
150	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 38,60	R\$ 772,00
151	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	BAMMMI A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,50	R\$ 790,00



152	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	36	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	PAPEL COUCHÊ	R\$ 49,90	R\$ 998,00
153	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
154	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	PAPEL COUCHÊ	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
155	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	31	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 40,00	R\$ 800,00
156	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 33,90	R\$ 678,00
157	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE FICOLINHO	40	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	PAPEL COUCHÊ	R\$ 33,90	R\$ 678,00
158	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PALMAS PARA O AÇÚCAR PARA NÓS - CHRISTIAN ANGLERSEN	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
159	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	OS LÁZAROS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	PAPEL COUCHÊ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
160	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	53	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	PAPEL COUCHÊ	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
161	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA MOÇA NO MEIO DO CAMINHO	31	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	OFFSET 90G	R\$ 42,00	R\$ 840,00
162	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A CABANA	71	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	OFFSET 90G	R\$ 25,80	R\$ 516,00
163	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	226	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	OFFSET 90G	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
164	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,80	R\$ 516,00
165	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	NOITE	64	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	OFFSET 90G	R\$ 25,00	R\$ 500,00
166	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	OFFSET 90G	R\$ 25,80	R\$ 516,00
167	4º E 5º ANO	20	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	217	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	OFFSET 90G	R\$ 331,10	R\$ 6.622,00
168	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	26	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
169	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	36	VIZU	MERTXELL MARTI	23X29	CAPA DURA	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00



170	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	88	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	CAPA DURA	R\$ 47,50	R\$ 950,00
171	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ARGHI ESTEGOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	CARTONADO	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
172	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	25	VIZU	CHERIE ZAMAZING - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
173	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	CHICHOMI APATOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	CARTONADO	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
174	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE SÃO OS BEBES?	24	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	CAPA DURA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
175	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE NÃO CRESCEM ARVORES	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	CAPA DURA	R\$ 34,50	R\$ 690,00
176	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE NÃO HÁ PAZ	88	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	CAPA DURA	R\$ 47,50	R\$ 950,00
177	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE NÃO HÁ PAZ - SAUL AVIL	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	CAPA DURA	R\$ 34,50	R\$ 690,00
178	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE NÃO HÁ PAZ - LENKA CHYTILOVA	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	CARTONADO	R\$ 47,50	R\$ 950,00
179	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	ONDE NÃO HÁ PAZ - LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	CARTONADO	R\$ 47,50	R\$ 950,00
180	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	GRRRI TRICERATOPE	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	CARTONADO	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
181	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	30	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	PAPEL COUCHÊ	R\$ 33,90	R\$ 678,00
182	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIUT	26	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
183	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	CAPA DURA	R\$ 34,50	R\$ 690,00
184	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	26	VIZU	NICOLE SNITSelaar - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
185	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	14	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDET	31X22	CAPA DURA	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00





186	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PINGO	26	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
187	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	26	VIZU	SUSIE LINN	26X26	CAPA DURA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
188	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	FOR DENTRO DOS NINHOS	12	VIZU	RADKA PIRO	22X22	CARTONADO	R\$ 47,50	R\$ 950,00
189	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	FOR QUE O CÉU É AZUL?	24	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	CAPA DURA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
190	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTREI - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	25	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	CAPA DURA	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
191	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUERHA FÉRIA	36	VIZU	ISABEL CATER	26X23	CAPA DURA	R\$ 33,90	R\$ 678,00
192	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUERHA FÉRIA	10	VIZU	THE CIPHER FACTORY	15X24	CARTONADO	R\$ 56,10	R\$ 1.122,00
193	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	QUERHA FÉRIA	25	VIZU	MINI GREEN	20X31	CAPA DURA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
194	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA TAVIA	17	VIZU	JENKA CHYTILOVÁ	25X21	CARTONADO	R\$ 48,50	R\$ 970,00
195	4º E 5º ANO	20	LIVRO	1	UMA EXPEDICÃO NA FLORESTA	17	VIZU	DIAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	CARTONADO	R\$ 48,50	R\$ 970,00
TOTAL:											R\$ 247.320,00	

02.593.711/0001-42

Vizu Editora e Distribuidora
de Livros Ltda.

Rua Dom Pedro II, nº 319
Petrópolis - CEP 24051-390
Passo Fundo - RS

Data da confecção: 26/02/2025
Validade do Orçamento: 180 dias
Prazo de pagamento: À COMBINAR
Prazo de Entrega: À COMBINAR

VIZU - Editora e Distribuidora de Livros - LTDA

(54) 3317-9100

orcamento2@pnae.com.br

R: Dom Pedro II, 319 - Petrópolis - Passo Fundo - RS

CNPJ: 02.593.711/0001-42

I.E. nº 091/020.406-3 Insc. Mun: 39.509



ID: 1492916 e CRC: 03F19D12



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco

www.pimentabuero.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	Vizu Editora	07/03/2025

ID: 1492916

CRC: 03F19D12

Processo: 1-2609/2025

Usuário: FLAVIO RODRIGO SABAI

Criação: 07/03/2025 10:14:55 Finalização: 07/03/2025 10:14:57

Processo



Documento



MD5: 955EC1F8B81654F81F793557017C61FC

SHA256: B5474B5F54DC438031D217D7DA232E01F0A727BC7CEA858C3AB3D46AFC3EB78A

Súmula/Objeto:

Livros

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Pimenta Bueno RO 07/03/2025 10:14:55

ASSUNTOS

LIVROS 07/03/2025 10:14:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico Preliminar 19 06/03/2025 1490682

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FLAVIO RODRIGO SABAI Agente Administrativo 07/03/2025 11:11:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabuero.ro.gov.br informando o ID 1492916 e o CRC 03F19D12.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 46/2025

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 2609/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Pimenta Bueno, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 1046, bairro Centro, através da Pregoeira designada pela Portaria nº: 623/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, e demais legislações aplicáveis.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: forneecedor@licitanet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital e seus anexos.

3. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

3.1 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 07/08/2025

Horário: Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Site para realização da Licitação: www.licitanet.com.br



Valor Total Estimado: R\$ 923.947,90 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14 O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.16 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema Eletrônico, relativo às seguintes declarações:



6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do



cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário do ITEM;

7.1.2 Marca (quando for o caso);

7.1.3 Modelo (quando for o caso):

- Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso"

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

7.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando **EXPRESSAMENTE VEDADO** a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

7.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ITEM 6.9.

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Pimenta Bueno e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no



sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo Relação de Itens**;

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O Município de Pimenta Bueno adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA**, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



8.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2 empresas brasileiras;

8.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**, podendo



001504

ser **prorrogada por igual período**.

8.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.21.7 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente caso não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ITEM 6.6 deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



anexos.

9.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1 conter vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vultosa oferta.

9.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não



aceitação da proposta.

9.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

9.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO



10.1 Os documentos estabelecidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua inabilitação.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

10.9.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



10.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

10.14 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.1.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.



10.17 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.17.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto lícito.

10.17.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto lícito, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social.

10.17.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.17.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.17.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.17.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da abertura do certame.

10.17.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.18 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

10.18.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

10.18.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

10.18.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

10.18.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

10.18.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.18.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.18.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.19.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10.20 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de **01 (um)** atestado de capacidade técnica, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. O atestado deverá ser compatível com a **quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total licitado. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

- a) Nos atestados deverão ser confeccionados em papel timbrado e conter os dados de identificação da pessoa jurídica emitente (razão social, CNPJ, data da emissão, nome da pessoa signatária, CPF, função);
- b) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado, impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena



de preclusão;

11.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

11.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não

entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de



multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6,

12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio



eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1 DA CONTRATADA

14.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital e na Ata de Registro de Preços;

14.2. Entregar os bens/materiais de acordo com o especificado no Termo de Referência e seus anexos;

14.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto;

14.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos bens/materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

14.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

14.6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecedor ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, conforme item 6.2 deste Termo de Referência.

14.2 DA CONTRATANTE:

14.2.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos bens/materiais no prazo e condições estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços;

14.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem/material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

14.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do fornecedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

14.2.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas unidades escolares e a disponibilidade orçamentária desta Secretaria Municipal de Educação.



006275

15.1.2. Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando solicitado através de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante apresentação de nota fiscal, de forma que não comprometa a realização das atividades públicas a qual se destina.

15.1.2.1. Local de entrega: A entrega dos livros deverá ser realizada no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Cassimiro de Abreu, 237, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-feira, conforme quantitativo solicitado.

15.2. Garantia

15.2.3.1. Os materiais entregues com imperfeições deverão ser substituídos em até 15 (quinze) dias contados a partir do registro da ocorrência ou da expedição do aviso ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

15.2.3.2. Todos os custos relacionados à substituição e/ou troca dos bens ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, deslocamento de pessoal, etc.

15.3. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente, nas quantidades solicitadas/requisitadas pela secretaria/órgão contratante;

15.3.1.2. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, no seguinte endereço Rua Cassimiro de Abreu, 237, Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h, conforme quantitativo solicitado.

15.3.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.3.1.4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta.

15.3.1.5. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

15.3.1.6. O recebimento provisório não implica aceitação.

15.3.1.7. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal.

15.3.1.8. Se, após o atesto, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas; os produtos que forem rejeitados parcial ou total deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma que não comprometa a realização das atividades a qual se destina.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 DO CONTRATO

16.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

16.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;



16.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo a contagem da anualidade e o Índice Nacional Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro mais vantajoso para a administração pública, conforme Instrução Normativa n. 028/CGM/2023;

16.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável **01 (uma)** única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

16.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 16.2.1 deste termo.

16.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

16.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou



falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.4.2. A extinção do contrato poderá ser:



I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

16.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser



prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade como Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.1.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"

17.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Art. 49 do Decreto nº 384/23.

17.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

17.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

17.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2 DA ASSINATURA DA ATA

17.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

17.2.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

17.2.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

17.2.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. DA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS



17.3.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

17.3.2 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, **alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º**

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do



quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.4 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.

17.4.1 Após a declaração do(S) vencedor(ES) do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 01h) para que os fornecedores registrem no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva:

17.4.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.4.2.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.4.4.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.6 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.6.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.6.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.6.3 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.6.4 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.7.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.7.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.8 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização



de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

18.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

18.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

18.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

18.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

18.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

18.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

18.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

18.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

18.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

18.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

18.12 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

18.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de



leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

18.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

19 DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

19.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

19.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

19.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

19.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

19.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

19.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

19.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

**NOME DO BANCO;
NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.**

19.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

19.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.



19.2.1 DA LIQUIDAÇÃO Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

19.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



20.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

20.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

20.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

20.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

20.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta Bueno/DOE, e outros, no que couber.

20.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

20.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

20.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta Bueno, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

20.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

20.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso-fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro mais vantajoso para a administração pública, conforme Instrução Normativa n. 028/CGM/2023.

20.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de



registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme inciso VIII do art. 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://www.pimentabueno.ro.gov.br> na aba licitações.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência
ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO III	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO IV	Minuta da Ata



ANEXO V	Minuta de contrato
----------------	---------------------------

Pimenta Bueno-RO, 17 de julho de 2025.

Gessica de Souza Zanato
Assessor Técnico II

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo ao E-Proc ID 1641351

ANEXO II

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS
Anexo ao E-Proc

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta
--

(MODELO LICITANET)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx / xx PROCESSO LICITATÓRIO 7xx/2xx

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: I - a

inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Pimenta Bueno-RO, xx de xx de xx

EMPRESA - CNPJ

Assinatura Digital: XXX

** Este documento poderá ser emitido a partir do relatório de Declaração expedido pelo sistema LICITANET, não necessitando de seu envio por parte do Licitante, sem prejuízo do procedimento licitatório.*

ANEXO IV



ID: 1661732 e CRC: A24AF1C2

301489

MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/XX

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

PROCESSO Nº:

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pela secretária municipal de Fazenda e Administração Sra. **GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO**, brasileira, nomeado(a) pela Portaria nºde de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº....., residente e domicilia no município de Pimenta Bueno/RO, e Autarquia Municipal de Esportes e Cultura, inscrita no C.N.P.J. sob n 45.239.182/0001-96, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **XXX**, brasileiro, casado **XXX A**, brasileiro, casado, nomeado(a) pela Portaria nº de..... de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 384/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **XXX**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº/20..... ou do Aviso da Contratação Direta nº, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor
	Razão Social:
	CNPJ/MF:
	Endereço:
	Contatos:
	Neste ato representado por: Qualificação completa



X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(E) PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

4.1.1 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, alterado, pela a Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º que assegura o seguinte:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme inciso VIII do art. 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da



disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

c) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro



classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DESCUMPRIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. PRAZOS PARA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS

10.1 **A entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até xxx (xx) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretária.



10.2 **Local de entrega:** No Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.

10.3 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

11.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

11.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

11.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

11.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

11.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

11.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

11.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Neste ato representado por: Qualificação completa							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Item do TR	Fornecedor							
	Razão Social:							
	CNPJ/MF:							
	Endereço:							
	Contatos:							
Neste ato representado por: Qualificação completa								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unida de	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor un.	Prazo garantia ou validade

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº 000/202X – P.G.M.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E
A EMPRESA PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e __, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1046, bairro Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, neste ato representado pela **PREFEITA**, senhora Marilene Rodrigues da Silva Souza, portador da Matrícula Funcional nº 102055, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sediado na Avenida _____, nº _____, em _____/_____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº ____ e nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de, a contar da podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, mediante o respectivo termo aditivo, nos termos da jurisprudência consolidada do TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedado à Contratada a subcontratação e/ou quarterização total do objeto deste Contrato, assim como a cessão ou transferência, ainda que parcial, do presente instrumento a terceiros.

Qualquer ato que viole esta proibição será considerado nulo de pleno direito, além de ensejar a aplicação das sanções administrativas e contratuais previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro mais vantajoso para a administração pública, conforme Instrução Normativa n. 028/CGM/2023;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções prevista na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar área e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021) quando for o caso;

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do



contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrerde culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano

Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Secretaria Municipal de- Projeto Atividade- - Elemento de Despesa: - - Material Destinado a- Ficha , Pedido de Empenho nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedido de comprovação formulados.

17.6 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.7 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.7.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,



§1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CONTRATADA

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA

PREFEITA

PROCURADOR-GERAL

CONTRATANTE e pela CONTRATADA

CONTRATANTE e pela CONTRATADA

CONTRATANTE





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	46	18/07/2025

ID: 1661732

CRC: A24AF1C2

Processo: 1-2609/2025

Usuário: CICERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI NEVIANI

Criação: 18/07/2025 09:27:44 Finalização: 18/07/2025 09:33:10

Processo



Documento



MD5: 55134584587A9B4A9E588B8F7BA3CB6E

SHA256: C4126B67B3D910BD980AF7B5B13249CF64F68F5755E098A386F44621D0F472D0

Súmula/Objeto:

Edital

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Pimenta Bueno

RO

18/07/2025 09:27:44

ASSUNTOS

LIVROS

18/07/2025 09:27:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



GESSICA DE SOUZA ZANATO

Assessor Técnico II

18/07/2025 09:42:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1661732 e o CRC A24AF1C2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2609/2025

Este Termo de Referência tem por objetivo detalhar e fundamentar a aquisição de livros literários para atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pimenta Bueno/RO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 384/2023 e demais normas pertinentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a formação de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de livros literários.

1.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame licitatório terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua publicação, não sendo prorrogável. A vigência dos contratos ou outros instrumentos hábeis que dela decorrerem respeitará o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Livros Literários**, conforme quantitativo, especificações e valores que estão descritos abaixo no Anexo 1 de 10/06/2025 (ID 1614263).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação (SEMED) possui sob sua responsabilidade 19 (dezenove) unidades escolares que necessitam de pronto atendimento de suas demandas, foi identificada a necessidade de adquirir livros literários destinados às instituições de ensino infantil e fundamental do município. A aquisição busca atender ao planejamento pedagógico anual, proporcionando recursos adequados para estimular o aprendizado, o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos, além de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades entre todos.

Os livros literários desempenham um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades cognitivas, linguísticas, sociais e emocionais. Além disso, eles possibilitam a construção de um ambiente educacional inclusivo, assegurando que crianças com diferentes necessidades educacionais especiais tenham oportunidades equitativas de participação e aprendizado.

A aquisição desses livros visa também incentivar a criatividade, a imaginação, o pensamento crítico e a expressão pessoal, além de reforçar valores como empatia e respeito à diversidade. Assim, a Secretaria busca assegurar que todas as crianças tenham acesso a materiais literários de qualidade, que contribuam significativamente para seu processo de formação integral, alinhando-se às diretrizes curriculares e aos objetivos estratégicos da educação municipal.

3.1 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

A definição das quantidades de livros literários a serem adquiridos foi baseada em uma análise detalhada da demanda estimada para as unidades educacionais sob a gestão da Secretaria de Educação, considerando as necessidades educacionais e a distribuição de alunos nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

Considerando que atualmente possuímos aproximadamente 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta) alunos matriculados e embora os itens objetos desta demanda não terem sido adquiridos anteriormente por esta SEMED, foi possível realizar a estimativa das quantidades a partir de fontes de dados disponíveis e de informações relativas ao número de matrículas e turmas nas unidades escolares, Quadro Matrículas 2025 de 02/07/2025 (ID 1641393).

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação dos bens ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por ITEM**. Para a determinação dos preços de referência, foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Homologação da Pesquisa de Preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021), de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários e a disponibilidade financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destacam-se os seguintes requisitos:

- 4.1. Todos os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança e a qualidade.
- 4.2. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer os materiais dentro do prazo necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo disponibilidade adequada.
- 4.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.4. Os fornecedores devem apresentar propostas com preços competitivos, levando em consideração o orçamento disponível para a aquisição dos materiais, sem comprometer a qualidade.
- 4.5. É desejável que os fornecedores possuam experiência comprovada no fornecimento dos materiais e boa reputação no mercado, a fim de garantir a confiabilidade e a qualidade da entrega.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) aplicáveis à relação.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A indicação específica da editora nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define:

(...) Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis

de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular.

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades:

- 1). Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;
- 2). Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: **AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO**, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO). Dessa forma, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.

5.1 DAS AMOSTRAS

A(s) empresa(s) arrematante(s) do certame deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for(em) consagrada(s) vencedora(s), conforme especificação constante no Anexo I deste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, localizado na Rua Cassimiro de Abreu, 237, Pioneiros, em dias úteis, de 7:30h às 13:30h.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será **desclassificada** do certame, conforme Art. 42, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas unidades escolares e a disponibilidade orçamentária desta Secretaria Municipal de Educação.

6.2. **Condições de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, quando solicitado através de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante apresentação de nota fiscal, de forma que não comprometa a realização das atividades públicas a qual se destina.

6.2.1. **Local de entrega:** A entrega dos livros deverá ser realizada no **Almoxarifado Central** desta Prefeitura, localizado na Rua Cassimiro de Abreu, 237, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-feira, conforme quantitativo solicitado.

6.3. Garantia

6.3.1. Os materiais entregues com imperfeições deverão ser substituídos em até **15 (quinze) dias** contados a partir do registro da ocorrência ou da expedição do aviso ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

6.3.2. Todos os custos relacionados à substituição e/ou troca dos bens ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, deslocamento de pessoal, etc.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente, nas quantidades solicitadas/requisitadas pela secretaria/órgão contratante;

7.1.2. A entrega deverá ser feita no **Almoxarifado Central**, no seguinte endereço Rua Cassimiro de Abreu, 237, Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h, conforme quantitativo solicitado.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, em até **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta.

7.1.5. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias** do recebimento provisório.

7.1.6. O recebimento provisório não implica aceitação.

7.1.7. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal.

7.1.8. Se, após o atesto, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, os produtos que forem rejeitados parcial ou total deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma que não comprometa a realização das atividades a qual se destina.

7.2. Dos prazos e condições de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

7.2.2. Será procedida consulta online junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.2.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário **recebimento atestado** dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, em atenção ao Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Os preços de referência foram definidos por meio de **pesquisa de preços**, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando cotação de preços, atas de registro de preço atualizadas, bancos de preços oficiais e/ou outro método válido utilizado pelo setor competente, com vistas à obtenção do melhor preço.

8.1.5. Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a aquisição, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação serão verificadas conforme os critérios estabelecidos nos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- e) No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme a letra d);
- f) Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso com firma reconhecida);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido pela Secretaria da Receita Federal.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- e) Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade;
- b) Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

8.2.4 Qualificação Técnica

A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de **01 (um) atestado de capacidade técnica**, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. O atestado deverá ser compatível com a quantidade mínima de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total licitado. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

- a) Nos atestados deverão ser confeccionados em papel timbrado e conter os dados de identificação da pessoa jurídica emitente (razão social, CNPJ, data da emissão, nome da pessoa signatária, CPF, função);
- b) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação objeto deste Termo de Referência será de **R\$ 923.947,33 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

Os valores acima descritos foram considerados conforme valores identificados no Item 4.0 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este Termo de Referência, e de acordo com as metodologias de pesquisa de preços previstas no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão por conta de dotação orçamentária própria prevista para atendimento da presente finalidade, por conta dos recursos consignados às Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

Projeto Atividade: 2033 - Manter as unidades escolares.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Fichas: 772 e 773.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

11.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme previsto no Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Fica a Detentora ciente de que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e seu cancelamento obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, bem como as disposições deste Termo de Referência e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não sendo prorrogável, conforme Art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 85 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ADMINISTRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberão ao Gerente de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pelas Secretarias solicitantes.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pimenta Bueno/RO.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgãos não participantes ou "cártonas"), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e observância das condições e limites estabelecidos no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação específica.

13. REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada, nos termos do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que cause desequilíbrio econômico-financeiro.

13.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, com identificação do instrumento a que se refere.

13.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

13.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no Art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação de Pimenta Bueno/RO, nos termos dos Arts. 117, 118 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O(s) fiscal(is) do contrato terá(ão) as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento ou ato específico:

- Acompanhar a execução das entregas, verificando a conformidade dos livros com as especificações e quantidades solicitadas.
- Registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e dos seus contratos/notas de empenho, informando à Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos.
- Determinar o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.
- Notificar a contratada sobre qualquer inconformidade, estabelecendo prazos para correção.
- Atuar para a resolução de problemas e para o bom andamento da execução contratual.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

15.2. As sanções poderão ser:

- Advertência: aplicada por infrações leves, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

b) Multa: aplicada na forma e nos percentuais previstos no Edital, por atraso injustificado na execução do objeto, inexecução parcial ou total do contrato, ou qualquer outro descumprimento das obrigações contratuais.

c) Impedimento de licitar e contratar: aplicada no caso de inexecução contratual que cause grave prejuízo à Administração, comportamento inidôneo, fraude fiscal, entre outros, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada por fraude fiscal, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

15.3. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, conforme Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital e na Ata de Registro de Preços;

16.2. Entregar os **bens/materiais** de acordo com o especificado no Termo de Referência e seus anexos;

16.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto;

16.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos **bens/materiais**, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

16.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16.6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecedor ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, conforme item 6.2 deste Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos **bens/materiais** no prazo e condições estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços;

17.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **bem/material fornecido**, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

17.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do fornecedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

17.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Como condição de classificação, o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitações poderá promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias para comprovação das informações e documentos apresentados pelos licitantes.

18.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas com base na Lei nº 14.133/2021, nas normas gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito, da boa-fé objetiva e da função social dos contratos, levando-se em conta sempre e preponderantemente, o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessária, deverá ser previamente consultada e autorizada pela Secretaria emitente deste termo.
- 19.2. Após analisado e autorizado, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não entrega do objeto ou a existência de anormalidades não previstas nas especificações deste Termo de Referência.
- 19.3. Fica estabelecido o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica decorrentes da presente contratação.
- 19.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Superintendência de Compras e Licitações, no telefone (69) 98169 9972.

Pimenta Bueno/RO, 02 de julho de 2025.

Elaborado por: Flavio Rodrigo Sabai - Agente Administrativo

Aprovado por: Anghrizei da Silva Nascimento - Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO RODRIGO SABAI**, Agente Administrativo, em 02/07/2025 às 09:00, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02/07/2025 às 09:06, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **1641351** e o código verificador **3332205A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO	***.243.182-**	02/07/2025 09:06

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Matrículas 2025	02/07/2025	1641393

Referência: Processo nº 1-2609/2025.

Docto ID: 1641351 v1

000517



QUADRO DE MATRÍCULA 2025 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL																																				TOTAL GERAL							
		1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO				5º ANO				6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO					MULTI ANOS INICIAIS						
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.			
URBANA	EMEIEF ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA	1	26	-	2	2	31	1	4	1	29	3	3	1	29	2	2	1	20	1	2	1	21	3	5	1	29	4	5	1	22	1	6	1	20	1	5	-	-	-	-	10	227	16	34
	EMEIEF MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARA	6	137	12	12	5	126	14	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	263	26	22	
	EMEIEF MARIA JOSE ALVES ESCOBAR	2	43	6	4	2	50	6	4	1	29	3	2	2	46	6	4	1	31	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	199	22	16
	EMEIEF NAIR BARROS	5	115	10	10	4	97	9	8	4	91	3	8	4	99	7	8	2	59	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	461	35	38
	EMEIEF PROFESSORA LAIRCE SANTIAGO MAINA	7	160	18	15	8	202	28	16	6	169	16	14	6	151	24	13	5	139	17	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	821	103	69
	EMEF SANDOVAL MEIRA	-	-	-	-	2	46	5	4	5	133	11	10	5	113	9	10	4	92	12	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	384	37	32
SUBTOTAL		21	481	46	43	23	552	63	48	17	451	36	37	18	438	48	37	13	341	37	27	1	21	3	5	1	29	4	5	1	22	1	6	1	20	1	5	-	-	0	0	96	2355	239	211
RURAL	EMEIEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	2	26	3	3	2	24	7	4	2	23	6	3	2	28	2	3	2	24	2	4	1	20	4	6	1	19	3	6	1	28	4	6	1	21	-	6	-	-	-	-	14	213	31	41
	EMEIEF PROF EMANUEL OSVALDO MOREIRA	1	10	1	2	1	8	-	2	1	14	1	2	1	12	1	2	1	8	-	2	1	15	1	6	1	6	-	6	1	19	1	6	1	11	-	6	-	-	-	-	9	103	5	34
	EMEIEF AGUIA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	4	1	6	1	4	1	7	-	4	1	9	1	4	5	46	-	10	9	74	2	26	
	E.M.E.I.E.F URUCUMACUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	23	-	5	5	23	0	5		
	E.M.M.E.I.E.F. DOMINICAL VITORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	24	1	5	5	24	1	5			
	EMMEF UNIAO DO CALCARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	10	-	3	3	10	0	3			
SUBTOTAL		3	38	4	5	3	32	7	6	3	37	7	5	3	40	3	5	3	32	2	6	3	41	5	16	3	31	4	16	3	54	5	16	3	41	1	16	18	103	1	23	45	447	39	114
TOTAL GERAL		24	517	50	48	26	584	70	52	20	488	43	42	21	478	51	42	16	373	39	33	4	62	8	21	4	60	8	21	4	76	6	22	4	61	2	21	18	103	1	23	141	2802	278	325

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: 232 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2802 ENSINO INFANTIL: 1918 Total de Matrículas da Rede: 4952





QUADRO DE MATRÍCULA 2025 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL																								TOTAL GERAL								
		PRE I				PRE II				CRECHE I				CRECHE II				CRECHE III				CRECHE UNIFICADO								PRÉ UNIFICADO				
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	
URBANA	CMEI HERBERT JOSE DE SOUZA	5	117	5	5	6	166	10	6	2	34	-	2	4	84	-	4	4	95	1	4	1	21	-	1	-	-	-	-	-	22	507	16	22
	CMEI JOSE PINHEIRO DE SOUZA	2	34	4	2	2	45	4	2	1	14	-	1	1	16	1	1	1	22	1	1	1	19	1	1	-	-	-	-	-	8	160	11	8
	CMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA GOMES	3	73	8	3	3	64	5	3	2	33	-	2	4	93	4	6	3	65	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	328	19	16
	EMEIEF MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARA	6	113	9	6	5	115	8	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	228	17	11
	EMEIEF MARIA JOSE ALVES ESCOBAR	2	53	2	2	3	65	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	118	6	6
	EMEIEF NAIR BARROS	2	50	1	3	1	25	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	75	2	5
	CMEI MARIA CLARA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	1	2	41	-	3	3	59	-	3	1	18	1	2	-	-	-	-	-	7	132	1
CMEI MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	1	2	38	1	2	4	77	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	131	3	8
SUBTOTAL		20	440	28	21	20	470	33	24	7	112	0	7	13	272	6	16	16	318	6	16	3	58	2	4	-	0	0	78	1669	74	84		
RURAL	CMEI ALTO ITAPORANGA	2	32	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	108	2	4	2	28	1	2	8	168	9	8	
	EMEIEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	1	14	2	2	1	18	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	32	5	4	
	EMEIEF PROF EMANUEL OSVALDO MOREIRA	1	8	-	2	1	6	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14	0	4	
	E.M.E.I.E.F. URUCUMACUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	7	-	2	2	7	0	2		
	E.M.M.E.I.E.F. DOMINICAL VITÓRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	9	-	2	2	9	0	2		
	EMEIEF AGUIA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14	-	2	2	14	0	2		
	EMMEF UNIAO DO CALCARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	-	2	2	5	0	2		
SUBTOTAL		4	54	8	6	2	24	3	4	-	-	0	0	-	-	0	0	-	0	0	4	108	2	4	10	63	1	10	20	248	14	24		
TOTAL GERAL		24	494	37	27	22	494	36	28	7	112	0	7	13	272	6	16	16	318	6	16	7	166	4	8	10	63	1	10	98	1818	88	108	

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: 232 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2802 ENSINO INFANTIL: 1918 Total de Matrículas da Rede: 4952





QUADRO DE MATRÍCULA 2025 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				TOTAL GERAL			
		AEE							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.
URBANA	CMEI HERBERT JOSE DE SOUZA	2	15	15	2	2	15	15	2
	CMEI JOSE PINHEIRO DE SOUZA	2	8	9	2	2	8	9	2
	CMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA GOMES	2	22	24	2	2	22	24	2
	EMEF SANDOVAL MEIRA	2	27	28	2	2	27	28	2
	EMEIEF ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA	2	9	9	2	2	9	9	2
	EMEIEF MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARA	2	36	37	2	2	36	37	2
	EMEIEF MARIA JOSE ALVES ESCOBAR	2	18	18	2	2	18	18	2
	EMEIEF NAIR BARROS	2	18	18	2	2	18	18	2
	EMEIEF PROFESSORA LAIRCE SANTIAGO MAINA	2	51	54	2	2	51	54	2
	SUBTOTAL	18	204	212	18	18	204	212	18
RURAL	EMEIEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	1	25	26	1	1	25	26	1
	EMEIEF PROF EMANUEL OSVALDO MOREIRA	-	3	3	-	0	3	3	0
	SUBTOTAL	1	28	29	1	1	28	29	1
TOTAL GERAL		19	232	241	19	19	232	241	19

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: 232 ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2802 ENSINO INFANTIL: 1918 Total de Matrículas da Rede: 4952





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	Matrículas 2025	02/07/2025

ID: 1641393

CRC: 8C3008DF

Processo: 1-2609/2025

Usuário: FLAVIO RODRIGO SABAI

Criação: 02/07/2025 08:49:08 Finalização: 02/07/2025 08:49:41

Processo



Documento



MD5: F893A8BC957A04E8FA57A81C933DBF2D

SHA256: 927FC647C8CE1B511DA6638C2417978654E2DC2BB1A665A025EB143F1D06FCEC

Súmula/Objeto:

Correção Termo de Referência 48.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Pimenta Bueno RO 02/07/2025 08:49:08

ASSUNTOS

LIVROS 02/07/2025 08:49:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 54 02/07/2025 1641351

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



FLAVIO RODRIGO SABAI

Agente Administrativo

02/07/2025 09:01:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1641393 e o CRC 8C3008DF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 2609/2025

DA: Procuradoria-Geral do Município

PARA: Gabinete da Prefeita.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS.

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros literários, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com procedimento auxiliar no sistema de registro de preço SRP, menor preço por item, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência (ID 1614209) e seus anexos.

Os seguintes documentos instruem o processo para a futura aquisição:

- a) Documento Oficial de Demanda - DOD 27 de 06/03/2025 (ID 1490225)
- b) PARECER TÉCNICO 1 de 06/03/2025 (ID 1490502)
- c) Relação Livros de 06/03/2025 (ID 1490633)
- d) Cotações (ID 1597793)(ID 1598800)(ID 1598817)
- e) Comprovante de Residência de 29/05/2025 (ID 1597767)
- f) AVISO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 2609 de 16/05/2025 (ID 1579697)
- g) Estudo Técnico Preliminar 19 de 06/03/2025 (ID 1490682)
- h) Termo de Referência 48 de 10/06/2025 (ID 1614209)
- i) Anexo 1 de 10/06/2025 (ID 1614263)
- j) PARECER TÉCNICO 112 de 16/06/2025 (ID 1621718)
- k) Portaria Agente de Contratação 623 de 16/06/2025 (ID 1622053)
- l) Minuta de Edital 00 de 16/06/2025 (ID 1622058)

O Pregoeiro encaminhou o presente processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para análise jurídica, nos termos do art. 53, da Lei nº. 14.133/21, de acordo com

É a síntese do necessário.

II. APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

601523

Da fase preparatória

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da descrição da necessidade conforme Estudo Técnico Preliminar (ID 1490682), o termo de referência elaborado (ID 1614209) onde consta a definição do objeto, apresenta ainda a minuta do edital (ID 1622058) com a respectiva modalidade de licitação, critério de julgamento, modo de disputa, bem como as minutas da ata de registro de preço e do contrato.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição desses livros desempenham um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades cognitivas, linguísticas, sociais e emocionais. Além disso, eles possibilitam a construção de um

ambiente educacional inclusivo, assegurando que crianças com diferentes necessidades educacionais especiais tenham oportunidades equitativas de participação e aprendizado. Conforme justificativas apresentadas pela unidade competente:

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação (SEMED) possui sob sua responsabilidade 19 (dezenove) unidades escolares que necessitam de pronto atendimento de suas demandas, foi identificada a necessidade de adquirir livros literários destinados às instituições de ensino infantil e fundamental do município. A aquisição busca atender ao planejamento pedagógico anual, proporcionando recursos adequados para estimular o aprendizado, o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos, além de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades entre todos.

Os livros literários desempenham um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades cognitivas, linguísticas, sociais e emocionais. Além disso, eles possibilitam a construção de um ambiente educacional inclusivo, assegurando que crianças com diferentes necessidades educacionais especiais tenham oportunidades equitativas de participação e aprendizado.

A aquisição desses livros visa também incentivar a criatividade, a imaginação, o pensamento crítico e a expressão pessoal, além de reforçar valores como empatia e respeito à diversidade. Assim, a Secretaria busca assegurar que todas as crianças tenham acesso a materiais literários de qualidade, que contribuam significativamente para seu processo de formação integral, alinhando-se às diretrizes curriculares e aos objetivos estratégicos da educação municipal.

Seguindo a análise, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade, previsão no plano de contratações anual, requisitos da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, estimativa das quantidades, valor da contratação, justificativa para parcelamento, contratações correlatas/interdependentes, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências prévias ao contrato, impactos ambientais, análise de risco, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/21, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - **requisitos da contratação**;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento** ou não da contratação;

006325

- IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual**;
- XI - **contratações correlatas e/ou interdependentes**;
- XII - descrição de **possíveis impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Em continuidade, verifica-se que o termo de referência (ID 1614209) elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, fundamentação da contratação, justificativa e da quantidade, requisitos da contratação, descrição da solução como um todo, execução do objeto, critérios de recebimento e pagamento, prazo e condições de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, exigências de habilitação, estimativa do valor da contratação, previsão orçamentária, condições do registro de preços, obrigações da contratada e da contratante, do acompanhamento e fiscalização, das penalidades/sanções, das considerações finais, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) **requisitos da contratação**;
- e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do **objeto será acompanhada e fiscalizada** pelo órgão ou entidade;
- g) **critérios de medição e de pagamento**;
- h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;
- i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) **adequação orçamentária.**

Primeiramente, diante da análise do Termo de Referência (ID 1614209), verifica-se que o número do processo constante no referido instrumento não se refere com o número do processo administrativo referente ao certame, divergência crucial à correta instrução dos autos, dessa forma, **RECOMENDA-SE** a correção.

Seguindo, verificou-se no item 3.1 que fora mencionado que as estimativas das quantidades foram realizadas a partir de fonte de dados disponíveis e das informações relativas ao número de matrículas, assim, **RECOMENDAMOS** que seja juntado aos autos os materiais que deram suporte ao levantamento do quantitativo do objeto.

000526

Ademais verifica-se que constam todos os itens necessários ao correto cumprimento do exigido.

Outrossim, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo como anexo o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preço e a Minuta do Contrato.

Assim, a Minuta de Edital (ID 1622058) apresentada prevê os seguintes itens discriminados: do objeto, da abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços, da participação na licitação, da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, da fase de julgamento, da fase de habilitação, dos recursos, das penalidades e sanções, da impugnação ao edital e pedido de esclarecimento, dos encargos e obrigações da contratada e contratante, da fiscalização, do prazo de vigência e da ata de registro de preço, do pagamento, atendendo os requisitos legais.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a **quantidade máxima de cada item** que poderá ser adquirida;

II - a **quantidade mínima a ser cotada** de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a **possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital**, obrigando-se nos limites dela;

V - o **critério de julgamento da licitação**, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as **condições para alteração de preços registrados**;

VII - o **registro de mais de um fornecedor** ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a **vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado**, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as **hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços** e suas consequências.

Ante o apresentado, não se verificou, na minuta do edital, item relativo à Gestão do Contrato, item necessário ao correto cumprimento do Caput do artigo 25 da Lei 14.133/21, nesse

sentido **RECOMENDAMOS** sua correção, no mais, afere-se que os demais itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 e artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere a qualificação técnica, no item 10.20 da minuta do edital (ID 1622058), demonstra que deverá ser apresentada comprovação da execução de no mínimo 50% do quantitativo total do licitado, contudo, o artigo 67, § 1º da lei 14.133/21 estabelece que as exigências de qualificação técnica devam ser limitadas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos não justificados tecnicamente. A exigência de 50% do quantitativo total, sem uma justificativa técnica clara e robusta que demonstre sua indispensabilidade para a garantia da execução do contrato, pode ser considerada excessiva e restritiva à competitividade, assim, a lei busca coibir a exigência de quantitativos excessivos que eliminem pequenos e médios fornecedores, dessa forma, **RECOMENDAMOS** que seja revisto tal ponto.

Por conseguinte, pelo fato de a entrega do objeto ser em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme disposto no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Seguindo a análise, a minuta do contrato possui as seguintes cláusulas: do objeto, vigência e prorrogação, dos modelos de execução e gestão contratuais, da subcontratação, do preço, do pagamento, do reajuste, das obrigações do contratante e do contratado, da garantia de execução, das penalidades, da extinção contratual, da dotação orçamentária, dos casos omissos, das alterações, da publicação, das obrigações pertinentes a LGPD e do foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o **objeto** e seus elementos característicos;
- II - a **vinculação ao edital** de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a **legislação aplicável à execução do contrato**, inclusive **quanto aos casos omissos**;
- IV - o **regime de execução** ou a forma de fornecimento;
- V - o **preço** e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o **prazo** para liquidação e **para pagamento**;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o **crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica**;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as **garantias oferecidas** para assegurar sua plena execução, **quando exigidas**, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de

manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os **direitos e as responsabilidades das partes**, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a **obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas**, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a **obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei**, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o **modelo de gestão do contrato**, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os **casos de extinção**.

Assim, afere-se que a minuta do contrato se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o menor preço por item e o modo de disputa aberto, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Já quanto a utilização do sistema de registro de preços, a Lei nº. 14.133/2021 define como sendo o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (art. 6º, XLV). Dada a motivação apresentada, entende-se ser mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período de contratação.

Alerta-se ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 9º, do Decreto Federal nº 11.462/23, vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de

registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º.

Portanto, quanto à escolha do pregão mediante registro de preço, não se vislumbra impedimento. Ressalte-se que, conforme disposto no parecer técnico emitido pela Superintendente da Central de Compras (ID 1621718), fica dispensado o devido procedimento, uma vez que a unidade é a única participante, conforme preconiza o art. 86 § 1º:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Por meio do art. 57, do Decreto Municipal Regulamentar nº 384/2023, o Município poderá, na ausência de regulamento próprio ou em complementação, aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133/21 e nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal.

Neste aspecto, o CAPÍTULO V - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Decreto Federal nº 11.462/23, dispõe que após a homologação da licitação ou da contratação direta deverão ser observados as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preço, sendo:

- a) **Formalização e cadastro de reserva** (art. 18, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- b) **Assinatura** (Art. 19, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- c) **Vigência da Ata de Registro de Preço** (Art. 22, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- d) **Vedação a acréscimo de quantitativos** (Art. 23, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- e) **Controle e Gerenciamento** (Art. 24, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- f) **Alteração ou atualização dos preços registrado** (Art. 25, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- g) **Negociação de preços registrados** (Art. 26, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- h) **Cancelamento do Registro do Fornecedor** (Art. 28, Decreto Federal nº. 11.462/23);
- i) **Cancelamento dos Preços Registrados** (Art. 29, Decreto Federal nº. 11.462/23).

Desse modo, verifica-se que a minuta da ata de registro de preço está adequada nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Designação de agentes públicos

No presente caso, foi juntada a portaria de designação do agente de contratação, conforme Portaria Agente de Contratação 623 de 16/06/2025 (ID 1622053).

Publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de

extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressaltamos, também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as recomendações exaradas nesse parecer.**

Encaminhamos o presente feito ao Gabinete da Prefeita para que Vossa Excelência, caso entenda que deva dar prosseguimento ao mesmo, promova a autorização da abertura do procedimento licitatório, juntando aos autos a Autorização de Abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Justificativa de Contratação.

É o parecer (S.M.J).

Pimenta Bueno, data certificada.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador-Geral

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI LUIZ DA SILVA, PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, em 30/06/2025 às 13:38, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **1638282** e o código verificador **FBEE23CD**.

Referência: Processo nº 1-2609/2025.

Docto ID: 1638282 v1

001531



MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2609/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Administração do(a) MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	25,00	COLEÇ	AGAQU E	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 162,90	R\$ 4.072,5000	R\$ 167,53	R\$ 4.188,25	2,7636 %	R\$ 115,75
Descrição: LIVRO SÉRIE INSETOS DO BEM editora agaquê volume 6										
2	25,00	UND	BLU EDITOR A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 34,00	R\$ 850,0000	R\$ 72,83	R\$ 1.820,75	53,3159 %	R\$ 970,75
Descrição: LIVRO CIRCULO EDITORA BLU VOLUME 1										
3	25,00	UND	BLU EDITOR A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 900,0000	R\$ 73,13	R\$ 1.828,25	50,7725 %	R\$ 928,25
Descrição: LIVRO ESTRELA EDITORA BLU VOLUME 1										
5	25,00	UND	BLU EDITOR A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 35,00	R\$ 875,0000	R\$ 72,83	R\$ 1.820,75	51,9428 %	R\$ 945,75
Descrição: LIVRO LOLA, A VAQUINHA EDITORA BLU VOLUME 1										
7	25,00	UND	BLU EDITOR A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 35,00	R\$ 875,0000	R\$ 73,90	R\$ 1.847,50	52,6387 %	R\$ 972,50
Descrição: LIVRO QUADRADO, EDITORA BLU VOLUME 1										
8	25,00	UND	BLU EDITOR A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 34,00	R\$ 850,0000	R\$ 72,83	R\$ 1.820,75	53,3159 %	R\$ 970,75
Descrição: LIVRO TRIÂNGULO, EDITORA BLU VOLUME 1										
9	25,00	UND	DCL	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 15,00	R\$ 375,0000	R\$ 25,17	R\$ 629,25	40,4052 %	R\$ 254,25
Descrição: LIVRO AS FORMAS DO MUNDINHO EDITORA DCL VOLUME 1										
10	25,00	UND	DCL	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 17,90	R\$ 447,5000	R\$ 34,50	R\$ 862,50	48,1159 %	R\$ 415,00



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	R\$ 447 Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ EDITORA DCL VOLUME 1										
11	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 40,77	R\$ 1.019,25	6,7942 %	R\$ 69,25
Descrição: LIVRO AS CORES DO ARCO-IRIS EDITORA EUREKA VOLUME 1										
12	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 40,80	R\$ 1.020,00	6,8627 %	R\$ 70,00
Descrição: LIVRO AS CORES DO OCEANO EDITORA EUREKA VOLUME 1										
13	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 25,00	R\$ 625,0000	R\$ 32,50	R\$ 812,50	23,0769 %	R\$ 187,50
Descrição: LIVRO BOCA DE SIRI EDITORA EUREKA VOLUME 1										
14	25,00	COLEÇ	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 119,00	R\$ 2.975,0000	R\$ 126,47	R\$ 3.161,75	5,9065 %	R\$ 186,75
Descrição: LIVRO CORES CINTILANTES EDITORA EUREKA VOLUME 4										
15	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 29,90	R\$ 747,5000	R\$ 31,80	R\$ 795,00	5,9748 %	R\$ 47,50
Descrição: LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA EDITORA EUREKA VOLUME 1										
16	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,80	R\$ 720,0000	R\$ 32,00	R\$ 800,00	10,0000 %	R\$ 80,00
Descrição: LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS EDITROA EUREKA VOLUME 1										
17	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,70	R\$ 717,5000	R\$ 31,87	R\$ 796,75	9,9466 %	R\$ 79,25
Descrição: LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNICÓRNI EDITORA EUREKA VOLUME 1										
18	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 65,00	R\$ 1.625,0000	R\$ 71,13	R\$ 1.778,25	8,6180 %	R\$ 153,25
Descrição: LIVRO O ABRAÇO DA PREGUIÇA EDITORA EUREKA VOLUME 1										
19	25,00	UND	EUREKA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 63,00	R\$ 1.575,0000	R\$ 70,57	R\$ 1.764,25	10,7269 %	R\$ 189,25
Descrição: LIVRO O ABRAÇO DO PANDA EDITORA EUREKA VOLUME 1										
20	25,00	UND	FORMAT O	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 53,00	R\$ 1.325,0000	R\$ 58,33	R\$ 1.458,25	9,1376 %	R\$ 133,25
Descrição: LIVRO TÔ DENTRO, TÔ FORA EDITORA FORMATO VOLUME 1										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
21	25,00	UND	GLOBO	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 79,00	R\$ 1.975,0000	R\$ 87,53	R\$ 2.188,25	9,7452 %	R\$ 213,25
Descrição: LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHO EDITORA GLOBO VOLUME 1										
22	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 800,0000	R\$ 56,17	R\$ 1.404,25	43,0300 %	R\$ 604,25
Descrição: LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO- GIRAFÁ EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
23	25,00	COLEÇ	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 65,00	R\$ 1.625,0000	R\$ 145,93	R\$ 3.648,25	55,4580 %	R\$ 2.023,25
Descrição: LIVRO FELTRO CURIOSOS EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 4										
25	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 84,43	R\$ 2.110,75	54,9923 %	R\$ 1.160,75
Descrição: LIVRO LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
26	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 900,0000	R\$ 64,27	R\$ 1.606,75	43,9863 %	R\$ 706,75
Descrição: LIVRO TRAVESEIRO: DINOSSAUROS EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
27	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50	41,0852 %	R\$ 662,50
Descrição: LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
28	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 37,00	R\$ 925,0000	R\$ 64,87	R\$ 1.621,75	42,9628 %	R\$ 696,75
Descrição: LIVRO TRAVESEIRO: NA SELVA EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
29	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 37,00	R\$ 925,0000	R\$ 64,27	R\$ 1.606,75	42,4303 %	R\$ 681,75
Descrição: LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIOS EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
30	25,00	UND	HAPPY BOOKS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 900,0000	R\$ 46,37	R\$ 1.159,25	22,3635 %	R\$ 259,25
Descrição: LIVRO NANINHA - O URSINHO ESPORTISTA EDITORA HAPPY BOOKS VOLUME 1										
31	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 46,90	R\$ 1.172,5000	R\$ 50,77	R\$ 1.269,25	7,6226 %	R\$ 96,75
Descrição: LIVRO 10 SUPER MOTORES EDITORA MANDALA VOLUME 1										
32	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 63,43	R\$ 1.585,75	5,4075 %	R\$ 85,75



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO A TURMINHA DO PANDACÓRNI EDITORA MANDALA VOLUME 1										
33	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 191,90	R\$ 4.797,5000	R\$ 203,77	R\$ 5.094,25	5,8251 %	R\$ 296,75
Descrição: LIVRO ABRA E DESCUBRA EDITORA MANDALA VOLUME 4										
34	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 194,00	R\$ 4.850,0000	R\$ 205,60	R\$ 5.140,00	5,6420 %	R\$ 290,00
Descrição: LIVRO AMIGUINHOS FOFINHOS EDITORA MANDALA VOLUME 4										
35	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00	7,3170 %	R\$ 75,00
Descrição: LIVRO AS FORMAS EM INGLÊS EDITORA MANDALA VOLUME 1										
36	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 46,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 51,23	R\$ 1.280,75	10,2088 %	R\$ 130,75
Descrição: LIVRO BOA NOITE, PEQUENO URSO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
37	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 900,0000	R\$ 41,37	R\$ 1.034,25	12,9804 %	R\$ 134,25
Descrição: LIVRO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA EDITORA MANDALA VOLUME 1										
38	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 50,83	R\$ 1.270,75	17,3716 %	R\$ 220,75
Descrição: LIVRO CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS EDITORA MANDALA VOLUME 1										
39	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 45,70	R\$ 1.142,50	8,0962 %	R\$ 92,50
Descrição: LIVRO CLIC-CLAC O TRENZINHO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
40	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 45,97	R\$ 1.149,25	8,6360 %	R\$ 99,25
Descrição: LIVRO CLIC-CLAC OS BOMBEIROS EDITORA MANDALA VOLUME 1										
41	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 158,00	R\$ 3.950,0000	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00	3,6585 %	R\$ 150,00
Descrição: LIVRO COM MEU DEDINHO EDITORA MANDALA VOLUME 3										
42	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 217,00	R\$ 5.425,0000	R\$ 221,40	R\$ 5.535,00	1,9873 %	R\$ 110,00
Descrição: LIVRO COM MEU DEDINHO EU SINTO EDITORA MANDALA VOLUME 4										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
43	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 238,00	R\$ 5.950,0000	R\$ 243,73	R\$ 6.093,25	2,3509 %	R\$ 143,25
Descrição: LIVRO DE UM ATÉ DEZ EDITORA MANDALA VOLUME 4										
44	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 65,00	R\$ 1.625,0000	R\$ 71,20	R\$ 1.780,00	8,7078 %	R\$ 155,00
Descrição: LIVRO DESCOBRINDO O ALFABETO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
45	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 41,00	R\$ 1.025,0000	R\$ 45,67	R\$ 1.141,75	10,2255 %	R\$ 116,75
Descrição: LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE EDITORA MANDALA VOLUME 1										
46	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 45,93	R\$ 1.148,25	17,2654 %	R\$ 198,25
Descrição: LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA VOLUME 1										
47	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 950,0000	R\$ 45,60	R\$ 1.140,00	16,6666 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI EDITORA MANDALA VOLUME 1										
48	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 46,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 52,03	R\$ 1.300,75	11,5894 %	R\$ 150,75
Descrição: LIVRO ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA EDITORA MANDALA VOLUME 1										
49	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 50,00	R\$ 1.250,0000	R\$ 52,67	R\$ 1.316,75	5,0692 %	R\$ 66,75
Descrição: LIVRO ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM EDITORA MANDALA VOLUME 1										
50	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 180,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 201,50	R\$ 5.037,50	10,6699 %	R\$ 537,50
Descrição: LIVRO LER, TOCAR E DESCOBRIR EDITORA MANDALA VOLUME 4										
51	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 42,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25	9,3459 %	R\$ 108,25
Descrição: LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA EDITORA MANDALA VOLUME 1										
52	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 41,00	R\$ 1.025,0000	R\$ 46,60	R\$ 1.165,00	12,0171 %	R\$ 140,00
Descrição: LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL EDITORA MANDALA VOLUME 1										
53	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 60,03	R\$ 1.500,75	13,3766 %	R\$ 200,75



Item	Quant.	Un	Marca	FÍSICO Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO TRAVESSIEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE EDITORA MANDALA VOLUME 1										
54	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 42,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 50,93	R\$ 1.273,25	17,5338 %	R\$ 223,25
Descrição: LIVRO ME ABRAÇA EDITORA MANDALA VOLUME 1										
55	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 61,00	R\$ 1.525,0000	R\$ 64,67	R\$ 1.616,75	5,6749 %	R\$ 91,75
Descrição: LIVRO MERGULHO NA ÁGUA EDITORA MANDALA VOLUME 2										
56	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 165,00	R\$ 4.125,0000	R\$ 201,50	R\$ 5.037,50	18,1141 %	R\$ 912,50
Descrição: LIVRO MEU FELTRO - DESCOBRINDO EDITORA MANDALA VOLUME 4										
57	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 170,00	R\$ 4.250,0000	R\$ 180,53	R\$ 4.513,25	5,8328 %	R\$ 263,25
Descrição: LIVRO MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS EDITORA MANDALA VOLUME 4										
58	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 152,00	R\$ 3.800,0000	R\$ 167,47	R\$ 4.186,75	9,2374 %	R\$ 386,75
Descrição: LIVRO MOSTRE O CAMINHO EDITORA MANDALA VOLUME 4										
59	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 152,00	R\$ 3.800,0000	R\$ 165,27	R\$ 4.131,75	8,0292 %	R\$ 331,75
Descrição: LIVRO OS DORMINHOCOS EDITORA MANDALA VOLUME 4										
60	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 41,00	R\$ 1.025,0000	R\$ 45,07	R\$ 1.126,75	9,0303 %	R\$ 101,75
Descrição: LIVRO OS QUERIDINHOS DA FAZENDA EDITORA MANDALA VOLUME 1										
61	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 78,00	R\$ 1.950,0000	R\$ 84,10	R\$ 2.102,50	7,2532 %	R\$ 152,50
Descrição: LIVRO PASSEANDO COM OS NÚMEROS EDITORA MANDALA VOLUME 1										
62	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 73,80	R\$ 1.845,00	13,2791 %	R\$ 245,00
Descrição: LIVRO PLOC, PLOC O ARCO-ÍRIS EDITORA MANDALA VOLUME 1										
63	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 74,10	R\$ 1.852,50	13,6302 %	R\$ 252,50
Descrição: LIVRO PLOC, PLOC O DINOSSAURO EDITORA MANDALA VOLUME 1										



LIVRO MANDALA VOLUME 1

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
64	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 54,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 60,77	R\$ 1.519,25	11,1403 %	R\$ 169,25
Descrição: LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
65	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 198,00	R\$ 4.950,0000	R\$ 221,27	R\$ 5.531,75	10,5165 %	R\$ 581,75
Descrição: LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JUMBO EDITORA MANDALA VOLUME 4										
66	25,00	COLEÇ	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 142,00	R\$ 3.550,0000	R\$ 151,43	R\$ 3.785,75	6,2272 %	R\$ 235,75
Descrição: LIVRO ROSTINHO FELIZ EDITORA MANDALA VOLUME 3										
67	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 46,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 51,23	R\$ 1.280,75	10,2088 %	R\$ 130,75
Descrição: LIVRO TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO EDITORA MANDALA VOLUME 1 Total										
68	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 31,00	R\$ 775,0000	R\$ 35,90	R\$ 897,50	13,6490 %	R\$ 122,50
Descrição: LIVRO VAI, VAI PASSARINHO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
69	25,00	UND	MANDAL A	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 31,00	R\$ 775,0000	R\$ 36,20	R\$ 905,00	14,3646 %	R\$ 130,00
Descrição: LIVRO VAI, VAI PEIXINHO EDITORA MANDALA VOLUME 1										
70	25,00	COLEÇ	MELHO RAMENT OS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 118,00	R\$ 2.950,0000	R\$ 133,73	R\$ 3.343,25	11,7625 %	R\$ 393,25
Descrição: LIVRO LER E BRINCAR EDITORA MELHORAMENTOS VOLUME 12										
78	25,00	UND	ON LINE	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 24,00	R\$ 600,0000	R\$ 37,00	R\$ 925,00	35,1351 %	R\$ 325,00
Descrição: LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO EDITORA ON LINE VOLUME 1										
79	25,00	UND	ON LINE	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 24,00	R\$ 600,0000	R\$ 36,80	R\$ 920,00	34,7826 %	R\$ 320,00
Descrição: LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS EDITORA ON LINE VOLUME 1										
80	25,00	UND	ON LINE	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 24,00	R\$ 600,0000	R\$ 36,47	R\$ 911,75	34,1924 %	R\$ 311,75
Descrição: LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA ON LINE VOLUME 1										
83	25,00	UND	SALAMA NDRA	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 17,00	R\$ 425,0000	R\$ 25,60	R\$ 640,00	33,5937 %	R\$ 215,00



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES EDITORA SALAMANDRA VOLUME 1										
84	25,00	UND	SCIPION E	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 44,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 65,33	R\$ 1.633,25	32,6496 %	R\$ 533,25
Descrição: LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS EDITORA SCIPIONE VOLUME 1										
85	25,00	UND	SCIPION E	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 44,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 65,73	R\$ 1.643,25	33,0594 %	R\$ 543,25
Descrição: LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS EDITORA SCIPIONE VOLUME 1										
86	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,60	R\$ 590,00	32,2033 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
87	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,47	R\$ 586,75	31,8278 %	R\$ 186,75
Descrição: LIVRO A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
88	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,60	R\$ 590,00	32,2033 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO CANTANDO COM A BICHARADA EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
89	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,60	R\$ 590,00	32,2033 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO COM O ÔNIBUS PELA CIDADE EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
90	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,47	R\$ 586,75	31,8278 %	R\$ 186,75
Descrição: LIVRO HAVIA DEZ NA CAMA EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
91	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,60	R\$ 590,00	32,2033 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO OS CINCO PATINHOS EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
92	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,60	R\$ 590,00	32,2033 %	R\$ 190,00
Descrição: LIVRO OS TRÊS GATINHOS EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										
93	25,00	UND	SÓ LETRIN HAS	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 16,00	R\$ 400,0000	R\$ 23,47	R\$ 586,75	31,8278 %	R\$ 186,75
Descrição: LIVRO SE VOCÊ ESTÁ FELIZ... EDITORA SÓ LETRINHAS VOLUME 1										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
95	25,00	COLEÇ	TODOLI VRO	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 98,00	R\$ 2.450,0000	R\$ 181,60	R\$ 4.540,00	46,0352 %	R\$ 2.090,00
Descrição: LIVRO COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO EDITORA TODOLIVRO VOLUME 4										
98	25,00	COLEÇ	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 156,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 253,23	R\$ 6.330,75	38,3959 %	R\$ 2.430,75
Descrição: LIVRO COLEÇÃO PÉ DE COELHO EDITORA TRIBOS VOLUME 8										
99	25,00	UND	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 156,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 281,67	R\$ 7.041,75	44,6160 %	R\$ 3.141,75
Descrição: LIVRO CORRE CUTIA EDITORA TRIBOS VOLUME 9										
100	25,00	UND	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 450,0000	R\$ 31,73	R\$ 793,25	43,2713 %	R\$ 343,25
Descrição: LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL É DIFERENTE EDITORA TRIBOS VOLUME 1										
101	25,00	UND	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 450,0000	R\$ 31,27	R\$ 781,75	42,4368 %	R\$ 331,75
Descrição: LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA EDITORA TRIBOS VOLUME 1										
102	25,00	UND	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 450,0000	R\$ 31,57	R\$ 789,25	42,9838 %	R\$ 339,25
Descrição: LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO MUITO, MUITO EDITORA TRIBOS VOLUME 1										
103	25,00	UND	TRIBOS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 450,0000	R\$ 31,73	R\$ 793,25	43,2713 %	R\$ 343,25
Descrição: LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO EDITORA TRIBOS VOLUME 1										
104	25,00	UND	VALE DAS LETRAS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 90,30	R\$ 2.257,50	42,4141 %	R\$ 957,50
Descrição: LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO - TRAVESEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS VOLUME 1										
105	25,00	UND	VALE DAS LETRAS	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 90,43	R\$ 2.260,75	42,4969 %	R\$ 960,75
Descrição: LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS VOLUME 1										
106	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 93,13	R\$ 2.328,25	44,1640 %	R\$ 1.028,25
Descrição: LIVRO ABC - O ALFABETO COLORIDO EDITORA VIZU VOLUME 1										
107	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 68,63	R\$ 1.715,75	24,2313 %	R\$ 415,75



Item	Quant.	Un	Marca	IMPRES SO/ FÍSICO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO ABELHINHA FOFINHA EDITORA VIZU VOLUME 1										
108	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 118,00	R\$ 2.950,0000	R\$ 201,43	R\$ 5.035,75	41,4188 %	R\$ 2.085,75
Descrição: LIVRO ABRA E VEJA EDITORA VIZU VOLUME 4										
109	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 118,00	R\$ 2.950,0000	R\$ 156,10	R\$ 3.902,50	24,4074 %	R\$ 952,50
Descrição: LIVRO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS EDITORA VIZU VOLUME 5										
110	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 73,10	R\$ 1.827,50	30,2325 %	R\$ 552,50
Descrição: LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO EDITORA VIZU VOLUME 1										
111	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 73,40	R\$ 1.835,00	30,5177 %	R\$ 560,00
Descrição: LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO EDITORA VIZU VOLUME 1										
112	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 74,17	R\$ 1.854,25	31,2390 %	R\$ 579,25
Descrição: LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO EDITORA VIZU VOLUME 1										
113	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 241,00	R\$ 6.025,0000	R\$ 310,50	R\$ 7.762,50	22,3832 %	R\$ 1.737,50
Descrição: LIVRO CADÊ O BICHINHO EDITORA VIZU VOLUME 3										
114	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 241,00	R\$ 6.025,0000	R\$ 359,43	R\$ 8.985,75	32,9493 %	R\$ 2.960,75
Descrição: LIVRO CARRINHOS FOFINHOS EDITORA VIZU VOLUME 3										
115	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 79,17	R\$ 1.979,25	35,5816 %	R\$ 704,25
Descrição: LIVRO CINTILANTE, O UNICÓRNI EDITORA VIZU VOLUME 1										
116	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 250,00	R\$ 6.250,0000	R\$ 251,90	R\$ 6.297,50	0,7542 %	R\$ 47,50
Descrição: LIVRO COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR EDITORA VIZU VOLUME 8										
117	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 144,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 146,43	R\$ 3.660,75	1,6594 %	R\$ 60,75
Descrição: LIVRO COLEÇÃO UM PASSEIO EDITORA VIZU VOLUME 4										
				IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 241,00	R\$ 6.025,0000	R\$ 359,43			



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
118	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 54,50	R\$ 1.362,50	4,5871 %	R\$ 62,50
Descrição: LIVRO CONTANDO COM A LAGARTA EDITORA VIZU VOLUME 1										
119	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 104,00	R\$ 2.600,0000	R\$ 105,90	R\$ 2.647,50	1,7941 %	R\$ 47,50
Descrição: LIVRO CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE EDITORA VIZU VOLUME 1										
120	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 59,00	R\$ 1.475,0000	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50	1,8302 %	R\$ 27,50
Descrição: LIVRO DE QUEM É AMIGOS DA FAZENDA EDITORA VIZU VOLUME 1										
121	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 60,77	R\$ 1.519,25	1,2670 %	R\$ 19,25
Descrição: LIVRO DE QUEM É BEBÊS ANIMAIS EDITORA VIZU VOLUME 1										
122	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 162,00	R\$ 4.050,0000	R\$ 165,27	R\$ 4.131,75	1,9785 %	R\$ 81,75
Descrição: LIVRO DESCOBERTA POP UP EDITORA VIZU VOLUME 4										
123	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 73,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 73,40	R\$ 1.835,00	0,5449 %	R\$ 10,00
Descrição: LIVRO DO QUE OS BICHOS GOSTAM EDITORA VIZU VOLUME 1										
124	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 64,70	R\$ 1.617,50	1,0819 %	R\$ 17,50
Descrição: LIVRO DONA ARANHA EDITORA VIZU VL 1										
125	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 162,00	R\$ 4.050,0000	R\$ 165,27	R\$ 4.131,75	1,9785 %	R\$ 81,75
Descrição: LIVRO ESPUMAS COLORIDAS EDITORA VIZU VL 4										
126	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 900,0000	R\$ 36,90	R\$ 922,50	2,4390 %	R\$ 22,50
Descrição: LIVRO EU AMO AS CORES EDITORA VIZU VOL.1										
127	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 61,10	R\$ 1.527,50	1,8003 %	R\$ 27,50
Descrição: LIVRO EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS EDITORA VIZU VOL.1										
128	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 88,00	R\$ 2.200,0000	R\$ 90,90	R\$ 2.272,50	3,1903 %	R\$ 72,50



Item	Quant.	Un	Marca	IMPRES SO/ FÍSICO Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO FESTA DOS BICHINHOS EDITORA VIZU VOL.4										
129	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 77,00	R\$ 1.925,0000	R\$ 78,37	R\$ 1.959,25	1,7481 %	R\$ 34,25
Descrição: LIVRO GRUFUS, O MONSTRINHO EDITORA VIZU VOL.1										
130	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 69,00	R\$ 1.700,0000	R\$ 69,97	R\$ 1.749,25	2,8154 %	R\$ 49,25
Descrição: LIVRO JOANINHA FOFINHA EDITORA VIZU VOL.1										
131	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 41,00	R\$ 1.025,0000	R\$ 41,67	R\$ 1.041,75	1,6078 %	R\$ 16,75
Descrição: LIVRO ME DÁ UM ABRAÇO EDITORA VIZU VOL2										
132	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 82,00	R\$ 2.050,0000	R\$ 82,57	R\$ 2.064,25	0,6903 %	R\$ 14,25
Descrição: LIVRO MEU BANHO COLORIDO EDITORA VIZU VOL3										
133	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 368,00	R\$ 9.200,0000	R\$ 368,93	R\$ 9.223,25	0,2520 %	R\$ 23,25
Descrição: LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE EDITORA VIZU VOL.4										
134	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 72,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 72,80	R\$ 1.820,00	1,0989 %	R\$ 20,00
Descrição: LIVRO MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS EDITORA VIZU VOL.1										
135	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 73,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 73,10	R\$ 1.827,50	0,1367 %	R\$ 2,50
Descrição: LIVRO MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS EDITORA VIZU VOL.1										
136	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 165,00	R\$ 4.125,0000	R\$ 165,13	R\$ 4.128,25	0,0787 %	R\$ 3,25
Descrição: LIVRO MEU LIVRO SANFONA EDITORA VIZU VOL.4										
137	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 400,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 406,00	R\$ 10.150,00	1,4778 %	R\$ 150,00
Descrição: LIVRO MEU PRIMEIRO AMIGUINHO EDITORA VIZU VOL.4										
138	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 200,00	R\$ 5.000,0000	R\$ 203,77	R\$ 5.094,25	1,8501 %	R\$ 94,25
Descrição: LIVRO MEU PRIMEIRO ECO LIVRO EDITORA VIZU VOL.4										
				IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 73,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 73,10			



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
139	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 149,00	R\$ 3.725,0000	R\$ 149,73	R\$ 3.743,25	0,4875 %	R\$ 18,25
Descrição: LIVRO MEUS AMIGUINHOS EDITORA VIZU VOL.2										
140	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 144,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 147,07	R\$ 3.676,75	2,0874 %	R\$ 76,75
Descrição: LIVRO MINI FOFURAS EDITORA VIZU VOL.4										
141	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 240,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 241,37	R\$ 6.034,25	0,5675 %	R\$ 34,25
Descrição: LIVRO MUNDINHO ANIMAL EDITORA VIZU VOL.4										
142	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 35,00	R\$ 875,0000	R\$ 35,07	R\$ 876,75	0,1996 %	R\$ 1,75
Descrição: LIVRO O MACAQUINHO VAI DORMIR EDITORA VIZU VOL.1										
143	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 44,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	2,2222 %	R\$ 25,00
Descrição: LIVRO O NOSSO MUNDO EDITORA VIZU VOL.1										
144	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 34,00	R\$ 850,0000	R\$ 34,87	R\$ 871,75	2,4949 %	R\$ 21,75
Descrição: LIVRO O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK EDITORA VIZU VOL.1										
145	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 51,37	R\$ 1.284,25	0,7202 %	R\$ 9,25
Descrição: LIVRO O PASSEIO DA ABELHINHA EDITORA VIZU VOL.1										
146	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 162,00	R\$ 4.050,0000	R\$ 165,27	R\$ 4.131,75	1,9785 %	R\$ 81,75
Descrição: LIVRO O QUE É O QUE É EDITORA VIZU VOL.4										
147	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 64,10	R\$ 1.602,50	0,1560 %	R\$ 2,50
Descrição: LIVRO OLHA PRA LÁ E PRA CÁ EDITORA VIZU VOL.2										
148	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,0000	R\$ 51,37	R\$ 1.284,25	0,7202 %	R\$ 9,25
Descrição: LIVRO PEGA PEGA O CÃO SALSICHA EDITORA VIZU VOL.1										
149	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 48,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 50,97	R\$ 1.274,25	5,8269 %	R\$ 74,25



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO PEGA PEGA O COELHINHO EDITORA VIZU VOL.1										
150	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 148,00	R\$ 3.700,0000	R\$ 148,23	R\$ 3.705,75	0,1551 %	R\$ 5,75
Descrição: LIVRO PINTANDO COM ÁGUA EDITORA VIZU VOL.4										
151	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 49,00	R\$ 1.225,0000	R\$ 51,37	R\$ 1.284,25	4,6135 %	R\$ 59,25
Descrição: LIVRO QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO PORCO EDITORA VIZU VOL.1										
152	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 48,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 50,97	R\$ 1.274,25	5,8269 %	R\$ 74,25
Descrição: LIVRO QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO TIGRE EDITORA VIZU VOL.1										
153	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 49,00	R\$ 1.225,0000	R\$ 51,07	R\$ 1.276,75	4,0532 %	R\$ 51,75
Descrição: LIVRO QUEM SOU EU AMIGOS MÁGICOS EDITORA VIZU VOL.1										
154	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 49,00	R\$ 1.225,0000	R\$ 51,37	R\$ 1.284,25	4,6135 %	R\$ 59,25
Descrição: LIVRO QUEM SOU EU NO FUNDO DO MAR EDITORA VIZU VOL.1										
155	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 90,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 92,07	R\$ 2.301,75	2,2482 %	R\$ 51,75
Descrição: LIVRO ROAR UM LIVRO MUITO BARULHENTO EDITORA VIZU VOL.1										
156	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 82,00	R\$ 2.050,0000	R\$ 82,37	R\$ 2.059,25	0,4491 %	R\$ 9,25
Descrição: LIVRO TOQUE E SINTA FOFINHOS EDITORA VIZU VOL.2										
157	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 105,00	R\$ 2.625,0000	R\$ 107,10	R\$ 2.677,50	1,9607 %	R\$ 52,50
Descrição: LIVRO UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE EDITORA VIZU VOL.1										
158	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 54,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 54,70	R\$ 1.367,50	1,2797 %	R\$ 17,50
Descrição: LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE EDITORA VIZU VOL.1										
159	25,00	UND	VIZU	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 54,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 54,83	R\$ 1.370,75	1,5137 %	R\$ 20,75
Descrição: LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM EDITORA VIZU VOL.1										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
160	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 240,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 242,07	R\$ 6.051,75	0,8551 %	R\$ 51,75
Descrição: LIVRO VAMOS CONTAR EDITORA VIZU VOL.4										
161	25,00	COLEÇ	VIZU	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 91,00	R\$ 2.275,0000	R\$ 91,87	R\$ 2.296,75	0,9469 %	R\$ 21,75
Descrição: LIVRO VEJA QUEM EU SOU EDITORA VIZU VOL.4										
162	25,00	UND	VIZU	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 90,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 92,07	R\$ 2.301,75	2,2482 %	R\$ 51,75
Descrição: LIVRO ZOOM AI VAMOS NÓS EDITORA VIZU VOL.1										
163	20,00	UND	=[1]1096 YID2	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 35,00	R\$ 700,0000	R\$ 35,77	R\$ 715,40	2,1526 %	R\$ 15,40
Descrição: LIVRO ECOPATROLHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA EDITORA AGAQUE VOL.1										
164	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID3	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 298,00	R\$ 5.960,0000	R\$ 298,60	R\$ 5.972,00	0,2009 %	R\$ 12,00
Descrição: LIVRO MARIA TEIMOSINHA EDITORA ARTELER VOL.8										
165	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID4	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 244,00	R\$ 4.880,0000	R\$ 244,27	R\$ 4.885,40	0,1105 %	R\$ 5,40
Descrição: LIVRO MENINOS DA LUA EDITORA ARTELER VOL.6										
166	20,00	UND	=[1]1096 YID5	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 74,93	R\$ 1.498,60	49,2860 %	R\$ 738,60
Descrição: LIVRO RIMA OU COMBINA EDITORA ATICA VOL.1										
167	20,00	UND	=[1]1096 YID6	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 67,93	R\$ 1.358,60	52,8926 %	R\$ 718,60
Descrição: LIVRO AVENTAL QUE O VENTO LEVA EDITORA ATICA VOL.1										
168	20,00	UND	=[1]1096 YID7	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 44,00	R\$ 880,0000	R\$ 86,80	R\$ 1.736,00	49,3087 %	R\$ 856,00
Descrição: LIVRO DE NOITE NO BOSQUE EDITORA ATICA VOL.1										
169	20,00	UND	=[1]1096 YID8	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 31,00	R\$ 620,0000	R\$ 63,10	R\$ 1.262,00	50,8716 %	R\$ 642,00
Descrição: LIVRO O JOGO DO CONTRÁRIO EDITORA ATICA VOL.1										
170	20,00	UND	=[1]1096 YID9	IMPRES SÔ/ FÍSICO	R\$ 31,00	R\$ 620,0000	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00	49,7568 %	R\$ 614,00



Item	Quant.	Un	Marca	IMPRES SO/ Modelo FÍSICO	R\$ 31,00 Unitário Adjudicado	R\$ 620 000,00 Total Adjudicado	R\$ 61 Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO PORQUÊS EDITORA ATICA VOL.1										
176	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID15	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 125,50	R\$ 2.510,0000	R\$ 125,50	R\$ 2.510,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A GALINHA POPÓ... EDITORA EUREKA VOL.3										
177	20,00	UND	=[1]1096 YID16	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 59,00	R\$ 1.180,0000	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS EDITORA EUREKA VOL.1										
178	20,00	UND	=[1]1096 YID17	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 42,60	R\$ 852,0000	R\$ 42,60	R\$ 852,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A SONECA PERFEITA EDITORA EUREKA VOL.1										
179	20,00	UND	=[1]1096 YID18	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 42,07	R\$ 841,4000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO AS ESPETADAS DO PORCÃO ESPINHO EDITORA EUREKA VOL.1										
180	20,00	UND	=[1]1096 YID19	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 36,47	R\$ 729,40	1,2887 %	R\$ 9,40
Descrição: LIVRO AS FERAS TAMBÉM SONHAM EDITORA EUREKA VOL.1										
181	20,00	UND	=[1]1096 YID20	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 40,90	R\$ 818,00	7,0904 %	R\$ 58,00
Descrição: LIVRO AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO EDITORA EUREKA VOL.1										
182	20,00	UND	=[1]1096 YID21	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 41,40	R\$ 828,00	8,2125 %	R\$ 68,00
Descrição: LIVRO AS SETE CAMAS DO RATINHO EDITORA EUREKA VOL.1										
183	20,00	UND	=[1]1096 YID22	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 40,30	R\$ 806,00	5,7071 %	R\$ 46,00
Descrição: LIVRO AU-AU MIAU EDITORA EUREKA VOL.1										
184	20,00	UND	=[1]1096 YID23	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 41,57	R\$ 831,40	8,5879 %	R\$ 71,40
Descrição: LIVRO BOA NOITE, DINOSAURUS EDITORA EUREKA VOL.1										
185	20,00	UND	=[1]1096 YID24	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	9,6743 %	R\$ 81,40
Descrição: LIVRO BOA NOITE, FAZENDA EDITORA EUREKA VOL.1										
					R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 41,57			



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
186	20,00	UND	=[1]1096 YID25	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 40,93	R\$ 818,60	7,1585 %	R\$ 58,60
Descrição: LIVRO BOA NOITE, FLORESTA EDITORA EUREKA VOL.1										
187	20,00	UND	=[1]1096 YID26	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,57	R\$ 831,40	1,3711 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO BOA NOITE, OCEANO EDITORA EUREKA VOL.1										
188	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID27	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 188,00	R\$ 3.760,0000	R\$ 188,40	R\$ 3.768,00	0,2123 %	R\$ 8,00
Descrição: LIVRO COLEÇÃO SETE ANÕES EDITORA EUREKA VOL.8										
189	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID28	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 162,00	R\$ 3.240,0000	R\$ 163,07	R\$ 3.261,40	0,6561 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO CONTE OUTRA VEZ EDITORA EUREKA VOL.4										
190	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID29	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 164,00	R\$ 3.280,0000	R\$ 165,27	R\$ 3.305,40	0,7684 %	R\$ 25,40
Descrição: LIVRO CONTE OUTRA VEZ II EDITORA EUREKA VOL.4										
191	20,00	UND	=[1]1096 YID30	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 43,00	R\$ 860,0000	R\$ 43,53	R\$ 870,60	1,2175 %	R\$ 10,60
Descrição: LIVRO CRIANÇA POESIA EDITORA EUREKA VOL.1										
192	20,00	UND	=[1]1096 YID31	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 40,00	R\$ 800,0000	R\$ 40,30	R\$ 806,00	0,7444 %	R\$ 6,00
Descrição: LIVRO DANIELA PIRATA EDITORA EUREKA VOL.1										
193	20,00	UND	=[1]1096 YID32	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 39,00	R\$ 780,0000	R\$ 39,57	R\$ 791,40	1,4404 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO EDITORA EUREKA VOL.1										
194	20,00	UND	=[1]1096 YID33	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 40,03	R\$ 800,60	5,0711 %	R\$ 40,60
Descrição: LIVRO ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS EDITORA EUREKA VOL.1										
195	20,00	UND	=[1]1096 YID34	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 34,00	R\$ 680,0000	R\$ 36,47	R\$ 729,40	6,7726 %	R\$ 49,40
Descrição: LIVRO EU QUERO UM DINOSSAURO EDITORA EUREKA VOL.1										
196	20,00	UND	=[1]1096 YID35	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 45,00	R\$ 900,0000	R\$ 46,07	R\$ 921,40	2,3225 %	R\$ 21,40



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS EDITORA EUREKA VOL.1										
197	20,00	UND	=[1]1096 Y'D36	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 840,0000	R\$ 43,53	R\$ 870,60	3,5148 %	R\$ 30,60
Descrição: LIVRO LARGA A TELA MANUELA EDITORA EUREKA VOL.1										
198	20,00	UND	=[1]1096 Y'D37	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,93	R\$ 838,60	2,2179 %	R\$ 18,60
Descrição: LIVRO MEU URSINHO, MEU URSÃO EDITORA EUREKA VOL.1										
199	20,00	UND	=[1]1096 Y'D38	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 38,93	R\$ 778,60	2,3889 %	R\$ 18,60
Descrição: LIVRO NÃO FUI EU EDITORA EUREKA VOL.1										
200	20,00	UND	=[1]1096 Y'D39	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 39,00	R\$ 780,0000	R\$ 39,40	R\$ 788,00	1,0152 %	R\$ 8,00
Descrição: LIVRO NEM VEM QUE NÃO TEM EDITORA EUREKA VOL.1										
201	20,00	UND	=[1]1096 Y'D40	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,93	R\$ 838,60	2,2179 %	R\$ 18,60
Descrição: LIVRO O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU EDITORA EUREKA VOL.1										
202	20,00	UND	=[1]1096 Y'D41	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,57	R\$ 831,40	1,3711 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO EDITORA EUREKA VOL.1										
203	20,00	UND	=[1]1096 Y'D42	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 56,03	R\$ 1.120,60	1,8383 %	R\$ 20,60
Descrição: LIVRO O ZOOLOGICO DO LUAR EDITORA EUREKA VOL.1										
204	20,00	UND	=[1]1096 Y'D43	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 37,00	R\$ 740,0000	R\$ 37,50	R\$ 750,00	1,3333 %	R\$ 10,00
Descrição: LIVRO TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE EDITORA EUREKA VOL.1										
205	20,00	UND	=[1]1096 Y'D44	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,57	R\$ 831,40	1,3711 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA EDITORA EUREKA VOL.1										
206	20,00	UND	=[1]1096 Y'D45	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 56,73	R\$ 1.134,60	36,5415 %	R\$ 414,60
Descrição: LIVRO A LIBÉLULA E A TARTARUGA EDITORA EUREKA VOL.1										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
207	20,00	UND	=[1]1096 YID46	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 52,53	R\$ 1.050,60	31,4677 %	R\$ 330,60
Descrição: LIVRO CADA BICHO UM SEU CANTO EDITORA FTD VOL.1										
208	20,00	UND	=[1]1096 YID47	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 53,23	R\$ 1.064,60	32,3689 %	R\$ 344,60
Descrição: LIVRO FORMIGUINHAS EDITORA FTD VOL1										
209	20,00	UND	=[1]1096 YID48	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 56,07	R\$ 1.121,40	35,7945 %	R\$ 401,40
Descrição: LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS EDITORA FTD VOL.1										
210	20,00	UND	=[1]1096 YID49	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 52,53	R\$ 1.050,60	31,4677 %	R\$ 330,60
Descrição: LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS EDITORA FTD VOL.1										
211	20,00	UND	=[1]1096 YID50	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00	41,7475 %	R\$ 516,00
Descrição: LIVRO VAMOS AO TEATRO EDITORA FTD VOL.1										
212	20,00	UND	=[1]1096 YID51	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 360,0000	R\$ 27,37	R\$ 547,40	34,2345 %	R\$ 187,40
Descrição: LIVRO A CABRA EDITORA GLOBAL VOL1										
213	20,00	UND	=[1]1096 YID52	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 21,00	R\$ 420,0000	R\$ 32,30	R\$ 646,00	34,9845 %	R\$ 226,00
Descrição: LIVRO A ROUPA DO REI EDITORA GLOBAL VOL.1										
214	20,00	UND	=[1]1096 YID53	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 21,00	R\$ 420,0000	R\$ 32,53	R\$ 650,60	35,4442 %	R\$ 230,60
Descrição: LIVRO BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI EDITORA GLOBAL VOL.1										
215	20,00	UND	=[1]1096 YID54	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60	37,9631 %	R\$ 440,60
Descrição: LIVRO DEDO MINDINHO EDITORA GLOBAL VOL.1										
216	20,00	UND	=[1]1096 YID55	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 21,00	R\$ 420,0000	R\$ 32,30	R\$ 646,00	34,9845 %	R\$ 226,00
Descrição: LIVRO FOGE TATU EDITORA GLOBAL VOL.1										
218	20,00	UND	=[1]1096 YID57	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 60,70	R\$ 1.214,00	32,4546 %	R\$ 394,00





OS EDITORA MANDALA VOL.1

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
237	20,00	UND	= [1]1096 YID76	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 198,00	R\$ 3.960,0000	R\$ 198,47	R\$ 3.969,40	0,2368 %	R\$ 9,40
Descrição: LIVRO ABRA E DESCUBRA EDITORA MANDALA VOL.4										
238	20,00	UND	= [1]1096 YID77	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,57	R\$ 551,40	2,0674 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO EDITORA MANDALA VOL.1										
239	20,00	UND	= [1]1096 YID78	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	2,5433 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO BATEU A FOME EDITORA MANDALA VOL.1										
240	20,00	UND	= [1]1096 YID79	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 180,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 181,60	R\$ 3.632,00	0,8810 %	R\$ 32,00
Descrição: LIVRO BRINCAR DE LER EDITORA MANDALA VOL.1										
241	20,00	UND	= [1]1096 YID80	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 201,27	R\$ 4.025,40	0,6309 %	R\$ 25,40
Descrição: LIVRO CLÁSSICO POP UP EDITORA MANDALA VOL.4										
242	20,00	UND	= [1]1096 YID81	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 148,00	R\$ 2.960,0000	R\$ 149,47	R\$ 2.989,40	0,9834 %	R\$ 29,40
Descrição: LIVRO COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER... EDITORA MANDALA VOL.4										
243	20,00	UND	= [1]1096 YID82	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 44,00	R\$ 880,0000	R\$ 45,40	R\$ 908,00	3,0837 %	R\$ 28,00
Descrição: LIVRO DÊNIS VAMPIRO EDITORA MANDALA VOL.1										
244	20,00	UND	= [1]1096 YID83	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 226,00	R\$ 4.520,0000	R\$ 227,17	R\$ 4.543,40	0,5150 %	R\$ 23,40
Descrição: LIVRO É HORA DE LER EDITORA MANDALA VOL.7										
245	20,00	UND	= [1]1096 YID84	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	2,5433 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO EU E MINHA MAMÃE EDITORA MANDALA VOL.1										
246	20,00	UND	= [1]1096 YID85	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 26,00	R\$ 520,0000	R\$ 26,30	R\$ 526,00	1,1406 %	R\$ 6,00
Descrição: LIVRO EU QUERO SER COMO VOCÊ EDITORA MANDALA VOL.1										
247	20,00	UND	= [1]1096 YID86	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,57	R\$ 551,40	2,0674 %	R\$ 11,40



Item	Quant.	Un	Marca	IMPRES SO/ Modelo	R\$ 27,00 Unitário Adjudicado	R\$ 540,0000 Total Adjudicado	R\$ 27,57 Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO EDITORA MÂNDALA VOL.1										
248	20,00	UND	=[1]1096 YID87	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 167,00	R\$ 3.340,0000	R\$ 167,20	R\$ 3.344,00	0,1196 %	R\$ 4,00
Descrição: LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA EDITORA MANDALA VOL.4										
249	20,00	UND	=[1]1096 YID88	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 235,00	R\$ 4.700,0000	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40	0,2842 %	R\$ 13,40
Descrição: LIVRO MEU FANTOCHE EDITORA MÂNDALA VOL.4										
250	20,00	UND	=[1]1096 YID89	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 165,00	R\$ 3.300,0000	R\$ 165,27	R\$ 3.305,40	0,1633 %	R\$ 5,40
Descrição: LIVRO MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS EDITORA MANDALA VOL.4										
251	20,00	UND	=[1]1096 YID90	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	2,5433 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS EDITORA MANDALA VOL.1										
252	20,00	UND	=[1]1096 YID91	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 40,00	R\$ 800,0000	R\$ 40,93	R\$ 818,60	2,2721 %	R\$ 18,60
Descrição: LIVRO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS EDITORA MANDALA VOL.1										
253	20,00	UND	=[1]1096 YID92	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 193,00	R\$ 3.860,0000	R\$ 194,67	R\$ 3.893,40	0,8578 %	R\$ 33,40
Descrição: LIVRO MOMENTOS DE CARINHO EDITORA MANDALA VOL.6										
254	20,00	UND	=[1]1096 YID93	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	2,5433 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO O CIRCO DAS CORES EDITORA MANDALA VOL.1										
255	20,00	UND	=[1]1096 YID94	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 58,00	R\$ 1.160,0000	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	1,6949 %	R\$ 20,00
Descrição: LIVRO O COCÔ DOS ANIMAIS EDITORA MANDALA VOL.1										
256	20,00	UND	=[1]1096 YID95	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,57	R\$ 551,40	2,0674 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO O CORAJOSO SALSICHA EDITORA MANDALA VOL.1										
257	20,00	UND	=[1]1096 YID96	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,67	R\$ 553,40	2,4213 %	R\$ 13,40
Descrição: LIVRO O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA EDITORA MANDALA VOL.1										
				IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07			



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
258	20,00	UND	=[1]1096 Y'D97	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 32,27	R\$ 645,40	0,8366 %	R\$ 5,40
Descrição: LIVRO O IMPORTANTE É RESPIRAR EDITORA MANDALA VOL.1										
259	20,00	UND	=[1]1096 Y'D98	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 32,50	R\$ 650,00	1,5384 %	R\$ 10,00
Descrição: LIVRO O IMPORTANTE É SE ALONGAR EDITORA MANDALA VOL.1										
260	20,00	UND	=[1]1096 Y'D99	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 26,00	R\$ 520,0000	R\$ 26,90	R\$ 538,00	3,3457 %	R\$ 18,00
Descrição: LIVRO O MUGIDO DA VAQUINHA EDITORA MANDALA VOL.1										
261	20,00	UND	=[1]1096 Y'D100	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,03	R\$ 540,60	0,1109 %	R\$ 0,60
Descrição: LIVRO O QUE ACONTECEU COMIGO EDITORA MANDALA VOL.1										
262	20,00	UND	=[1]1096 Y'D101	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 46,00	R\$ 920,0000	R\$ 46,07	R\$ 921,40	0,1519 %	R\$ 1,40
Descrição: LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS EDITORA MANDALA VOL.1										
263	20,00	UND	=[1]1096 Y'D102	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,67	R\$ 553,40	2,4213 %	R\$ 13,40
Descrição: LIVRO O SEGREDO DA MORCEGUINHA EDITORA MANDALA VOL.1										
264	20,00	UND	=[1]1096 Y'D103	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 33,00	R\$ 660,0000	R\$ 33,20	R\$ 664,00	0,6024 %	R\$ 4,00
Descrição: LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS EDITORA MANDALA VOL.1										
265	20,00	UND	=[1]1096 Y'D104	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,57	R\$ 551,40	2,0674 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS EDITORA MANDALA VOL.1										
266	20,00	UND	=[1]1096 Y'D105	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 69,00	R\$ 1.380,0000	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	1,2875 %	R\$ 18,00
Descrição: LIVRO PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA EDITORA MANDALA VOL.1										
267	20,00	UND	=[1]1096 Y'D106	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 45,00	R\$ 900,0000	R\$ 45,40	R\$ 908,00	0,8810 %	R\$ 8,00
Descrição: LIVRO SIMÃO ABOMINAVEL EDITORA MANDALA VOL.1										
268	20,00	UND	=[1]1096 Y'D107	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 45,00	R\$ 900,0000	R\$ 46,07	R\$ 921,40	2,3225 %	R\$ 21,40



Item	Quant.	Un	Marca	FISICO Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS EDOTPR MANDALA VOL.1										
269	20,00	UND	=[1]1096 YID108	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 42,07	R\$ 841,40	2,5433 %	R\$ 21,40
Descrição: LIVRO TINA VAI DE CASA EM CASA EDITORA MANDALA VOL.1										
270	20,00	UND	=[1]1096 YID109	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 26,00	R\$ 520,0000	R\$ 27,03	R\$ 540,60	3,8105 %	R\$ 20,60
Descrição: LIVRO UM GNOMO DESASTRADO EDITORA MANDALA VOL.1										
271	20,00	UND	=[1]1096 YID110	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 27,00	R\$ 540,0000	R\$ 27,57	R\$ 551,40	2,0674 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO UM TALENTO ESCONDIDO EDITORA MANDALA VOL.1										
272	20,00	UND	=[1]1096 YID111	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 18,00	R\$ 360,0000	R\$ 33,00	R\$ 660,00	45,4545 %	R\$ 300,00
Descrição: LIVRO A ELEIÇÃO NA SELVA EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
273	20,00	UND	=[1]1096 YID112	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 50,37	R\$ 1.007,40	44,4113 %	R\$ 447,40
Descrição: LIVRO A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
274	20,00	UND	=[1]1096 YID113	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40	41,6803 %	R\$ 457,40
Descrição: LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
275	20,00	UND	=[1]1096 YID114	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00	44,3339 %	R\$ 446,00
Descrição: LIVRO FÁBULAS DE AMIZADE EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
276	20,00	UND	=[1]1096 YID115	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 49,10	R\$ 982,00	42,9735 %	R\$ 422,00
Descrição: LIVRO FÁBULAS DE HONESTIDADE EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
277	20,00	UND	=[1]1096 YID116	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40	41,6803 %	R\$ 457,40
Descrição: LIVRO FLICTS EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
278	20,00	UND	=[1]1096 YID117	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 29,00	R\$ 580,0000	R\$ 44,03	R\$ 880,60	34,1358 %	R\$ 300,60
Descrição: LIVRO O CAMELO O BURRO E A ÁGUA EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
				IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 50,30			



LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
279	20,00	UND	=[1]1096 YID118	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 30,00	R\$ 600,0000	R\$ 42,90	R\$ 858,00	30,0699 %	R\$ 258,00
Descrição: LIVRO O GATO O PORCO E A PORCARIA EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
280	20,00	UND	=[1]1096 YID119	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40	48,9702 %	R\$ 537,40
Descrição: LIVRO O MENINO MALUQUINHO EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
281	20,00	UND	=[1]1096 YID120	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 24,00	R\$ 480,0000	R\$ 39,40	R\$ 788,00	39,0862 %	R\$ 308,00
Descrição: LIVRO RITA NÃO GRITA NOVA EDIÇÃO EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
282	20,00	UND	=[1]1096 YID121	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 265,00	R\$ 5.300,0000	R\$ 430,73	R\$ 8.614,60	38,4765 %	R\$ 3.314,60
Descrição: LIVRO BICHIM EDITORA MELHORAMENTOS VOL.12										
283	20,00	UND	=[1]1096 YID122	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 24,00	R\$ 480,0000	R\$ 35,50	R\$ 710,00	32,3943 %	R\$ 230,00
Descrição: LIVRO TARSILINHA E AS CORES EDITORA MELHORAMENTOS VOL.1										
284	20,00	UND	=[1]1096 YID123	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 840,0000	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00	41,5855 %	R\$ 598,00
Descrição: LIVRO NICOLAU TINHA UMA IDEIA EDITORA MODERNA VOL.1										
285	20,00	UND	=[1]1096 YID124	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 31,00	R\$ 620,0000	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00	53,8690 %	R\$ 724,00
Descrição: LIVRO UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS EDITORA MODERNA VOL.1										
286	20,00	UND	=[1]1096 YID125	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	44,4444 %	R\$ 448,00
Descrição: LIVRO A VACA DESTA HISTÓRIA EDITORA MUNDO BENVIRÁ VOL.1										
287	20,00	UND	=[1]1096 YID126	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 56,03	R\$ 1.120,60	35,7487 %	R\$ 400,60
Descrição: LIVRO MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO EDITORA MUNDO BENVIRÁ VOL.1										
288	20,00	UND	=[1]1096 YID127	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00	32,3308 %	R\$ 344,00
Descrição: LIVRO O PLANO DE LILA EDITORA MUNDO BENVIRÁ VOL.1										
289	20,00	UND	=[1]1096 YID128	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 12,00	R\$ 240,0000	R\$ 18,37	R\$ 367,40	34,6761 %	R\$ 127,40



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA ON LINE EDITORA VOL.1										
290	20,00	UND	=[1]1096 Y'D129	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 26,00	R\$ 520,0000	R\$ 42,10	R\$ 842,00	38,2422 %	R\$ 322,00
Descrição: LIVRO A LUA DENTRO DO COCO EDITORA PROJETO VOL.1										
291	20,00	UND	=[1]1096 Y'D130	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 26,00	R\$ 520,0000	R\$ 43,80	R\$ 876,00	40,6392 %	R\$ 356,00
Descrição: LIVRO A PRINCESA DESEJOSA EDITORA PROJETO VOL.1										
292	20,00	UND	=[1]1096 Y'D131	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 22,00	R\$ 440,0000	R\$ 32,53	R\$ 650,60	32,3701 %	R\$ 210,60
Descrição: LIVRO DEVER DE CASA EDITORA PROJETO VOL.1										
293	20,00	UND	=[1]1096 Y'D132	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 31,00	R\$ 620,0000	R\$ 48,30	R\$ 966,00	35,8178 %	R\$ 346,00
Descrição: LIVRO TOM EDITORA PROJETO VOL.1										
294	20,00	UND	=[1]1096 Y'D133	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 54,30	R\$ 1.086,00	30,0184 %	R\$ 326,00
Descrição: LIVRO MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO EDITORA ROVELLE VOL.1										
295	20,00	UND	=[1]1096 Y'D134	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,00	R\$ 720,0000	R\$ 48,43	R\$ 968,60	25,6659 %	R\$ 248,60
Descrição: LIVRO VOVÔ VIAJA E NÃO SAI DE CASA EDITORA ROVELLE VOL.1										
296	20,00	UND	=[1]1096 Y'D135	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 16,00	R\$ 320,0000	R\$ 23,10	R\$ 462,00	30,7359 %	R\$ 142,00
Descrição: LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA EDITORA SALAMANDRA VOL.1										
297	20,00	UND	=[1]1096 Y'D136	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 38,00	R\$ 760,0000	R\$ 58,40	R\$ 1.168,00	34,9315 %	R\$ 408,00
Descrição: LIVRO DOROTEIA A CENTOPEIA EDITORA ALAMANDRA VOL.1										
298	20,00	UND	=[1]1096 Y'D137	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 48,00	R\$ 960,0000	R\$ 68,03	R\$ 1.360,60	29,4428 %	R\$ 400,60
Descrição: LIVRO SEVERINO FAZ CHOVER EDITORA SALAMANDRA VOL.1										
299	20,00	UND	=[1]1096 Y'D138	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 323,00	R\$ 6.460,0000	R\$ 324,50	R\$ 6.490,00	0,4622 %	R\$ 30,00
Descrição: LIVRO APRENDENDO OS VALORES EDITORA SÓ LETRINHAS VOL.10										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
300	20,00	UND	=[1]1096 YID139	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 40,93	R\$ 818,6000	R\$ 40,93	R\$ 818,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS EDITORA SÓ LETRINHAS VOL.1										
301	20,00	UND	=[1]1096 YID140	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 41,00	R\$ 820,0000	R\$ 41,57	R\$ 831,40	1,3711 %	R\$ 11,40
Descrição: LIVRO TRIAMBOLANDO EDITORA SÓ LETRINHAS VOL.1										
302	20,00	UND	=[1]1096 YID141	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 323,00	R\$ 6.460,0000	R\$ 324,50	R\$ 6.490,00	0,4622 %	R\$ 30,00
Descrição: LIVRO VALORES PARA O MUNDO EDITORA SÓ LETRINHAS VOL.10										
304	20,00	UND	=[1]1096 YID143	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 42,00	R\$ 840,0000	R\$ 42,60	R\$ 852,00	1,4084 %	R\$ 12,00
Descrição: LIVRO A MENINA QUE INVENTAVA NOMES EDITORA TRIBOS VOL.1										
305	20,00	UND	=[1]1096 YID144	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 32,00	R\$ 640,0000	R\$ 32,87	R\$ 657,40	2,6467 %	R\$ 17,40
Descrição: LIVRO A PESCARIA EDITORA TRIBOS VOL.1										
306	20,00	UND	=[1]1096 YID145	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 34,90	R\$ 698,0000	R\$ 34,90	R\$ 698,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO BALAO DE GATO EDITORA TRIBOS VOL.1										
307	20,00	UND	=[1]1096 YID146	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 284,30	R\$ 5.686,0000	R\$ 284,30	R\$ 5.686,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO CORRE CUTIA EDITORA TRIBOS VOL.9										
308	20,00	UND	=[1]1096 YID147	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 317,87	R\$ 6.357,4000	R\$ 317,87	R\$ 6.357,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: GATO E RATO EDITORA TRIBOS VOL.10										
309	20,00	UND	=[1]1096 YID148	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 36,47	R\$ 729,4000	R\$ 36,47	R\$ 729,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO NA BEIRA DO RIO EDITORA TRIBOS VOL.1										
310	20,00	UND	=[1]1096 YID149	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 44,47	R\$ 889,4000	R\$ 44,47	R\$ 889,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO O DINO DE ESTIMAÇÃO EDITORA TRIBOS VOL.1										
311	20,00	UND	=[1]1096 YID150	IMPRES SO/ FISICO	R\$ 37,43	R\$ 748,6000	R\$ 37,43	R\$ 748,60	0,0000 %	R\$ 0,00



Item	Quant.	Un	Marca	IMPRES SO/ FÍSICO Modelo	R\$ 37,43 Unitário Adjudicado	R\$ 748,0000 Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LIVRO O REI DESCALÇO EDITORA TRIBOS VOL.1										
312	20,00	UND	=[1]1096 YID151	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 254,40	R\$ 5.088,0000	R\$ 254,40	R\$ 5.088,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO PÊ DE COELHO EDITORA TRIBOS VOL. 8										
313	20,00	UND	=[1]1096 YID152	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 35,50	R\$ 710,0000	R\$ 35,50	R\$ 710,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO QUE BRINCADEIRA EDITORA TRIBOS VOL.1										
314	20,00	UND	=[1]1096 YID153	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 32,93	R\$ 658,6000	R\$ 32,93	R\$ 658,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO SEM PÊ NEM CABEÇA EDITORA TRIBOS VOL.1										
315	20,00	UND	=[1]1096 YID154	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 266,17	R\$ 5.323,4000	R\$ 266,17	R\$ 5.323,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO BICHO FALANTE EDITORA TRIBOS VOL. 12										
316	20,00	UND	=[1]1096 YID155	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 50,40	R\$ 1.008,0000	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE EDITORA VIZU VOL.1										
317	20,00	UND	=[1]1096 YID156	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 37,53	R\$ 750,6000	R\$ 37,53	R\$ 750,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A LHAMA PRECISA ESCUTAR EDITORA VIZU VOL.1										
318	20,00	UND	=[1]1096 YID157	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 41,93	R\$ 838,6000	R\$ 41,93	R\$ 838,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A LUZINHA DA ESPERANÇA EDITORA VIZU VOL.1										
319	20,00	UND	=[1]1096 YID158	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 46,07	R\$ 921,4000	R\$ 46,07	R\$ 921,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO EDITORA VIZU VOL.1										
320	20,00	COLEÇ	=[1]1096 YID159	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 149,47	R\$ 2.989,4000	R\$ 149,47	R\$ 2.989,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO ABRAACHE OLHE APRENDA EDITORA VIZU VOL.4										
321	20,00	UND	=[1]1096 YID160	IMPRES SO/ FÍSICO	R\$ 36,47	R\$ 729,4000	R\$ 36,47	R\$ 729,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIVRO ACALME-SE, CANGURU EDITORA VIZU VOL.1										
					R\$ 41,93	R\$ 838,6000	R\$ 41,93			

